DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

SUMÁRIO

- LEI Nº 0353/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO 2019.
- DISPENSA Nº 068/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
  EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2017.
  RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2018.
  3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2017.
  EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017.
  EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018.
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2017.
  RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 137/2017.
  RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2017.
  RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/2017.
  RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2017.
  RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2017.
- PORTARIA N º 05 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.
- PORTARIA N º 06 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 07 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 08 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AAF383205F7C7C5A53A40CBB2222F566

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0353/2018, de 27 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Município de Presidente Tancredo Neves/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves, tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território;

VII- assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

VIII- integrar a rede pública e privada, com vínculo SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social de Presidente Tancredo Neves, rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Presidente Tancredo Neves observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art.6º O Município de Presidente Tancredo Neves atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Presidente Tancredo Neves é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º A estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social contemplará as áreas essenciais do SUAS em seu organograma, quais sejam:

I - Proteção Social Básica;

II - Proteção Social Especial de Média Complexidade;

III - Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

IV - Gestão SUAS;

V - Vigilância Socioassistencial e

VI - Gestão de benefícios.

§2º Regimento Interno disporá acerca da estrutura, cargos e funções da Secretaria de Assistência e Promoção Social, através de decreto municipal, sendo aprovado previamente pelo conselho de assistência social, de acordo a NOB-RH/SUAS/2006.

Seção II
Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I **-** proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas equipes volantes.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social,

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificações de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou Organização da Sociedade Civil de Assistência Social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Presidente Tancredo Neves, quais sejam:

I – Sede da secretaria
II – CRAS, que se Avenida Ipiranga, S/N – Loteamento Ipiranga.
III – Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que se localiza na Avenida Ipiranga, S/N – Loteamento Ipiranga.
IV – CREAS
V - Abrigo Institucional para criança e adolescente
VI - Outras unidades públicas socioassistenciais que venham a ser construídas.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas nas unidades estatais referidas no artigo 12 desta lei e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.
.
§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§4º A instituição de acolhimento é a unidade pública de abrangência municipal destinada às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, demandando intervenções especializadas da Assistência Social.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capitalizada de serviços com áreas de abrangência definidas com base na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II - universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - regionalização - participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Presidente Tancredo Neves, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, e o Capítulo IV desta lei mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

II – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009);

V – garantir a implementação da vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VI – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social;

VIII – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

X – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XI – realizar monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XII – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XIV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

XV – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XVII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XVIII – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XIX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XX – elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXI – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIII – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; e

XXIV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXV - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVI - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXVIII – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

XXIX – implantar, alimentar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742 de 1993;

XXX – implantar, alimentar e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXXI - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXIV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVI - definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXVIII – implementar os protocolos pactuados na CIB (Comissão Intergestores Bipartite), e CIT (Comissão Intergestores Tripartite);

XXXIX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XL - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLI - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

XLII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB (Comissão Intergestora Bipartite)

XLV - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVII - assessorar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de acordo com as normativas federais.

XLVIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLIX - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

L - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LI - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LIV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LV - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;

LVI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Presidente Tancredo Neves, Previsto no Art. 18 da NOB-SUAS 2012.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social com a responsabilidade da vigilância socioassistencial, dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual- PPA e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e

X - cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

III - ações articuladas e intersetoriais;

IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS

Art. 19. O Plano Municipal Decenal de Assistência Social, é um instrumento de planejamento estratégico de longo prazo, previsto no Art. 141 da NOB-SUAS 2012, que será elaborado de acordo com o Plano Decenal Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Assistência Social (PAS) será norteado pelo Plano Decenal Municipal de Assistência Social, em consonância com o Pacto nacional de Aprimoramento do SUAS, e será revisado anualmente no Plano de Ação, que deverá se submeter à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 20. Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§1º. Na comprovação das necessidades para concessão do Benefício Eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§2º. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

§1º. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 21. O Benefício Eventual destina-se aos indivíduos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

SEÇÃO II

DO VALOR E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 22. A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo será definido pelo Município e previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual, com base em critérios e prazos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (nova redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011 à Lei 8742 de 7/12/1993).

Art. 23. A concessão do Benefício Eventual pode ser requerida por qualquer cidadão ou família nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, podendo ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, mediante atendimento de algum dos critérios abaixo:

I - estando de acordo com os artigos 2º e 3º dessa Lei;

II - mediante preenchimento do formulário elaborado pela (o) Assistente Social ou Psicóloga (o) - técnicos da equipe de referência do CRAS - responsáveis pelo atendimento dos Benefícios Socioassistenciais;

III - após realização de visita domiciliar pela (o) Assistente Social ou Psicólogo (a) (técnicos da equipe de referência do CRAS) responsáveis pelo acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para verificação da situação de vulnerabilidade social do cidadão ou de sua família;

IV - após autorização do (a) Assistente Social ou Psicóloga (o) - técnicos da equipe de referência do CRAS responsáveis pelo acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais.

SEÇÃO III

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE

SUBSEÇÃO I

DO BENEFÍCIO FUNERAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 24. O Benefício Eventual Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo ou em pecúnia, conforme a disponibilidade da administração pública, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 25. O alcance do Benefício Funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, tais como:

I – custeio das despesas de urna funerária, velório e de sepultamento, incluindo translado;

II – Provisão das necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

Art. 26. O Município deve garantir a existência de plantão 24 horas para o requerimento e concessão do Benefício Funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

Subseção II
DO BENEFÍCIO NATALIDADE

Art. 27. O Benefício Eventual Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo nascimento de um membro da família.

Art. 28. O alcance do Benefício Natalidade, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado à família e terá preferencialmente entre suas condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe;

IV – apoio à mãe vítima de sequelas de pós-parto;

V – o que mais a administração municipal considerar pertinente.

Subseção III
DO BENEFÍCIO VIAGEM

Art. 29. O Benefício Eventual Viagem constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem, de forma a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visitas aos parentes em situação de doenças ou morte em outras cidades, povoados e Estados.

Subseção IV

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO

Art. 30. O Benefício Eventual Alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas através da aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e segura às famílias beneficiárias.

Subseção V
DO BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 31. O Benefício Eventual Documentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou serviços garantindo aos cidadãos e às famílias, a obtenção dos documentos daqueles que necessitam e que não dispõem de condições para adquiri-lo.

Subseção VI
DO BENEFÍCIO MORADIA

Art. 32. O Benefício Eventual Moradia constitui-se em uma ação da assistência social, de caráter temporária, não contributiva, na concessão de aluguel social às famílias de baixa renda que tenham sofrido:

I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - Perdas: privação de bens e de segurança material; e

III- Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único – Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I- Da falta de domicílio;

II- Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III- De desastres e de calamidade pública; e,

IV- De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Subseção VII

DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS

Art. 33. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 34. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 35. Compete ao Município as seguintes diretrizes:

§ 1º Através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – estimar a quantidade de Benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;

II – a coordenação geral, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;

III – a realização de estudos da realidade e o monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão junto aos CRAS;

IV – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais junto aos CRAS;

§ 2º Através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

I – realizar a operacionalização dos Benefícios Eventuais, organizando uma Estrutura de Benefícios com a equipe técnica de referência do CRAS: Assistente Social (a) e/ou Psicólogo (a) para o atendimento, o acompanhamento, a concessão e a orientação dos Benefícios Eventuais;

II – a realização de estudos da realidade e o monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão;

III – manter um arquivo no CRAS para registro dos requerimentos já efetuados com o fim de evitar concessões indevidas e para a aferição das necessidades da população;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

IV – articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam dos Benefícios Eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencializem suas habilidades em atividades de geração de renda;

V – Elaborar o Plano de Inserção para o acompanhamento das famílias beneficiárias com o Benefício Eventual, demonstrando as ações e estratégias planejadas que propiciem sua autonomia e emancipação.

Art. 36. Compete ao **CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social deliberar acerca das seguintes ações:

I – informar sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais;

II – a cada ano, avaliar e reformular - se necessário - a regulamentação de concessão e o valor dos Benefícios Eventuais;

III – analisar e deliberar para aprovação da Lei municipal que regulamenta os Benefícios Eventuais;

IV – definir o percentual (%) a ser colocado no orçamento municipal a cada exercício financeiro para os Benefícios Eventuais;

V – apreciar os requerimentos de concessão dos Benefícios eventuais e o pagamento dos mesmos;

VI – estabelecer padrões e limites das despesas a serem realizadas mediante o emprego dos Benefícios Eventuais;

VII – analisar e aprovar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos beneficiários;

VIII – promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos Benefícios eventuais assim como os critérios para sua concessão.

Art. 37. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

SEÇÃO V

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 38. O Município de Presidente Tancredo Neves deverá pactuar com o Estado da Bahia, estratégias de cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, a partir:

I – da identificação dos Benefícios implementados no Município de Presidente Tancredo Neves, verificando se o mesmo está em conformidade com as regulamentações específicas;

II – do levantamento das situações de vulnerabilidades e riscos sociais do Município de Presidente Tancredo Neves, índice de mortalidade e de natalidade;

III – da discussão junto a Comissão Intergestora Bipartite-CIB e ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS sobre o cofinanciamento dos Benefícios eventuais para o Município de Presidente Tancredo Neves.

Art. 39. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA
Seção I
DOS SERVIÇOS

Art. 40. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção II
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 41. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção III
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 42. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Parágrafo Único. Os projetos deverão ser realizados com instrumento técnico, de forma intersetorial, com a finalidade de estruturação e organização de ações articuladas voltada para o público alvo em situação de vulnerabilidade e risco.

Seção IV

DA RELAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43. São Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei 13.019/2014, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 44. As Entidades e Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 45. Constituem critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 46. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; relatórios financeiros aprovados pelo conselho fiscal da entidade.

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária em Resolução;

VI - emissão do comprovante de inscrição de acordo sua modalidade;

VII - notificação à Organização da Sociedade Civil de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 47. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 48. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social a gestão o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO II
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Art. 49. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foi criado pela Lei nº 048/97 de 02 de janeiro de 1997, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, tem o objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

.

Art. 50. O FMAS é um instrumento de gestão orçamentária e financeira para captação e aplicação de recursos, que devem ser alocadas as receitas e executado as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos, e benefícios de assistência social.

Art. 51. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 52. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 53. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Organização da Sociedade Civil com parceria firmada;

II - em parcerias entre poder público e organizações da sociedade Civil de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 54. O repasse de recursos financeiros para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Parágrafo único. As transferências de recursos financeiros para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social serão processadas, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, serviços e benefícios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 55. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente de forma sintética e, anualmente, de forma analítica, mantendo toda documentação administrativa e fiscal em boa conservação pelo período legalmente exigido.

Parágrafo Único: O Relatório Anual de Gestão será apresentado através do Encontro de Gestão SUAS, submetido à aprovação do conselho de Assistência Social, para verificação da aplicação utilização dos recursos em cada exercício.

CAPÍTULO VI
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 56. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Presidente Tancredo Neves, foi criado pela Lei Municipal nº 047/97, de 02 de janeiro de 1997 e reformulada pela Lei Nº. 213/10 de 06 de abril de 2010, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, de âmbito municipal e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será normatizado em lei específica, conforme dispõe o §4º, do artigo 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 57. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação, avaliação e de deliberação da política pública de assistência social com definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 58. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;e

VI - articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

Art. 59. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Parágrafo único. É condição para realização da conferencia municipal de assistência social, as etapas preparatórias mediante a convocação de pré-conferencias e ou reuniões ampliadas, audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação de participação popular dos usuários nos territórios, distritos e povoados visando a eleição de delegados para participar da conferencia municipal.

SEÇÃO III
Participação dos Usuários

Art. 60. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 61. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

SEÇÃO IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 62. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Art. 63. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 64. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal de Benefícios Eventuais Nº. 214/2010 e Lei Municipal de FMAS Lei nº 048/97.

Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, em 27de dezembro de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 50619CE13683A600992E3472F3838898

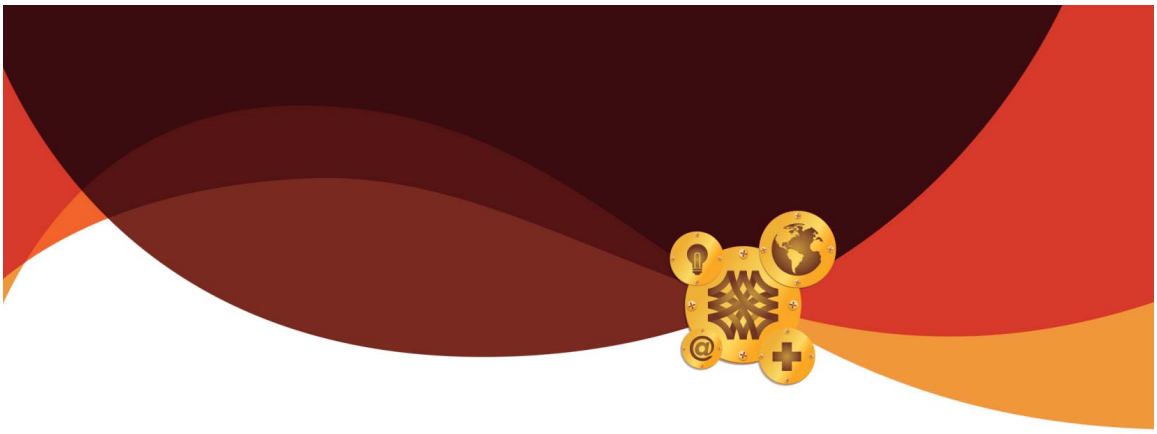

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

EXERCÍCIO 2019

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 Ano 3

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI Nº 352/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Presidente Tancredo Neves para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual do Quadriênio 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício de 2019, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capitulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, inerente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, incluídas as Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Capitulo II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em **R$ 81.390.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e noventa mil reais)**.

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes do Anexo II desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO R$	OUTRAS FONTES (Administração Indireta) R$	TOTAL R$
RECEITAS CORRENTES	81.624.000,00	-	81.624.000,00
IMPOSTOS. TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.615.000,00		2.615.000,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	486.000,00		486.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.673.000,00		76.673.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00		1.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.895.000,00	-	5.895.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00		50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00		100.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.745.000,00		5.745.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-		-
DEDUÇÕES DA RECEITA	6.129.000,00		6.129.000,00
RECEITA TOTAL	81.390.000,00	-	81.390.000,00

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em **R$ 81.390.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e noventa mil reais)**.

Art. 5º - A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante dos Anexos I e II desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

I – Por Órgãos

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R$	SEGURIDADE SOCIAL R$	TOTAL R$
PODER LEGISLATIVO	2.120.580,40	-	2.120.580,40
CÂMARA MUNICIPAL	2.120.580,40		2.120.580,40
PODER EXECUTIVO	57.121.419,60	22.148.000,00	79.269.419,60
GABINETE DO PREFEITO	1.022.419,60		1.022.419,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00		7.272.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.250.000,00		3.250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.480.000,00		32.480.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		16.720.000,00	16.720.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	10.397.000,00		10.397.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLAN E MEIO AMBIENTE	256.000,00		256.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.428.000,00	5.428.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.140.000,00		2.140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	304.000,00		304.000,00
DESPESA TOTAL	59.242.000,00	22.148.000,00	81.390.000,00

II – Por Funções

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R$	SEGURIDADE SOCIAL R$	TOTAL R$
LEGISLATIVA	2.120.580,40		2.120.580,40
ADMINISTRAÇÃO	9.615.419,60		9.615.419,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.428.000,00	5.428.000,00
SAÚDE		16.720.000,00	16.720.000,00
EDUCAÇÃO	32.480.000,00		32.480.000,00
CULTURA	1.182.000,00		1.182.000,00
URBANISMO	8.360.000,00		8.360.000,00
SANEAMENTO	275.000,00		275.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00		45.000,00
AGRICULTURA	289.000,00		289.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	236.000,00		236.000,00
TRANSPORTE	1.752.000,00		1.752.000,00
DESPORTO E LAZER	958.000,00		958.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.146.000,00		1.146.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	783.000,00		783.000,00
DESPESA TOTAL	59.242.000,00	22.148.000,00	81.390.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

III – Por Categorias Econômicas

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL R$	SEGURIDADE SOCIAL R$	TOTAL R$
DESPESAS CORRENTES	51.353.040,00	20.284.000,00	71.637.040,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.811.020,00	8.190.000,00	39.001.020,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	-	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.527.020,00	12.094.000,00	32.621.020,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.105.960,00	1.864.000,00	8.969.960,00
INVESTIMENTOS	6.505.960,00	1.864.000,00	8.369.960,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	-	600.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	783.000,00	-	783.000,00
DESPESA TOTAL	59.242.000,00	22.148.000,00	81.390.000,00

Seção III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

a) Decorrente de Superávit Financeiro até o valor apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) Decorrente de Excesso de Arrecadação até o valor apurado no exercício, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

d) Provenientes de operações de crédito autorizadas, até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019, na forma definida do art. 43, § 1º, Inciso IV da Lei 4.320/64.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Art. 7º - O Limite autorizado no art. 6º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar as hipóteses descritas a seguir, quando deverão ser considerados os seguintes limites:

I – Para atender insuficiências de dotações de grupo de pessoal e encargos, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo, até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019;

II – Para atender pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais e requisições de pequeno valor até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019;

III – Para atender o pagamento dos serviços da divida pública até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019;

IV – Para atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de trabalho das Funções de Saúde, Assistência, Previdência e em Programa de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções até o limite de 12% (doze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2019.

Art. 8º - Fica autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita nos limites fixados pelo Senado Federal, obedecido ao disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Capitulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – As Metas Fiscais, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000, ficam ajustadas na forma dos quadros integrantes ao anexo desta Lei.

Art. 10 – As prioridades da Administração Pública Municipal de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2019, são as constantes no anexo desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pres. Tancredo Neves, em 26 de dezembro de 2018

_____

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Orçamento 2019

FONTES	VALOR	VALOR
Receitas Correntes		**81.624.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.615.000,00	
Contribuições	20.000,00	
Receita Patrimonial	486.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências Correntes	76.673.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.830.000,00	
Receitas de Capital		**5.895.000,00**
Operações de Crédito	50.000,00	
Alienação de Bens	100.000,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	5.745.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
Receitas Correntes		**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências Correntes	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	
Receitas de Capital		**0,00**
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	
DEDUÇÕES	-6.129.000,00	**-6.129.000,00**
TOTAL		**81.390.000,00**

CAMARA MUNICIPAL		
LEGISLATIVA		2.120.580,40
	TOTAL	**2.120.580,40**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO		7.272.000,00
	TOTAL	**7.272.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
ADMINISTRAÇÃO		1.321.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		1.146.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		783.000,00
	TOTAL	**3.250.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EDUCAÇÃO		32.480.000,00
	TOTAL	**32.480.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SAÚDE		16.720.000,00
	TOTAL	**16.720.000,00**
SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS		
URBANISMO		8.360.000,00
SANEAMENTO		275.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

GESTÃO AMBIENTAL		10.000,00
TRANSPORTE		1.752.000,00
	TOTAL	**10.397.000,00**
SEC MUN DE DESENV, PLAN E MEIO AMBIENTE		
GESTÃO AMBIENTAL		35.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		221.000,00
	TOTAL	**256.000,00**
FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.816.000,00
	TOTAL	**1.816.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.612.000,00
	TOTAL	**3.612.000,00**
SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER		
CULTURA		1.182.000,00
DESPORTO E LAZER		958.000,00
	TOTAL	**2.140.000,00**
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
AGRICULTURA		289.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		15.000,00
	TOTAL	**304.000,00**
GABINETE DO PREFEITO		
ADMINISTRAÇÃO		875.419,60
	TOTAL	**875.419,60**
GABINETE DO VICE - PREFEITO		
ADMINISTRAÇÃO		147.000,00
	TOTAL	**147.000,00**
	TOTAL GERAL	**81.390.000,00**

FUNÇÕES	VALOR
LEGISLATIVA	2.120.580,40
ADMINISTRAÇÃO	9.615.419,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.428.000,00
SAÚDE	16.720.000,00
EDUCAÇÃO	32.480.000,00
CULTURA	1.182.000,00
URBANISMO	8.360.000,00
SANEAMENTO	275.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00
AGRICULTURA	289.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	236.000,00
TRANSPORTE	1.752.000,00
DESPORTO E LAZER	958.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.146.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	783.000,00
TOTAL	**81.390.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	**81.624.000,00**	**Despesas Correntes**	**71.637.040,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.615.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	39.001.020,00
Contribuições	20.000,00	Juros e Encargos da Dívida	15.000,00
Receita Patrimonial	486.000,00	Outras Despesas Correntes	32.621.020,00
Receita Agropecuária	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Transferências Correntes	76.673.000,00		0,00
Outras Receitas Correntes	1.830.000,00		0,00
		SUPERAVIT	**9.986.960,00**
	TOTAL R$ 81.624.000,00		**TOTAL R$ 81.624.000,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	**9.986.960,00**		
Receitas de Capital	**5.895.000,00**	**Despesas de Capital**	**8.969.960,00**
Operações de Crédito	50.000,00		0,00
Alienação de Bens	100.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Transferências de Capital	5.745.000,00	Investimentos	8.369.960,00
	0,00	Inversões Financeiras	0,00
	0,00	Amortização da Dívida	600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
DEDUÇÕES	-6.129.000,00	**RESERVA**	**783.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	
	TOTAL R$ 9.752.960,00		**TOTAL R$ 9.752.960,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, Lei Nº 4.320/64)

RECEITAS		DESPESAS	
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	81.624.000,00	DESPESAS CORRENTES	71.637.040,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.895.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.969.960,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-6.129.000,00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	783.000,00
TOTAL	81.390.000,00	TOTAL	81.390.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.0.0.0.00.0.0.0.000	**Receitas Correntes**								**81.624.000,00**
1.1.0.0.00.0.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							2.615.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.0.000	Impostos						2.340.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					1.100.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				1.100.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			1.000.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.000.000,00	1.000.000,00					
1.1.1.3.03.4.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			100.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	100.000,00	100.000,00					
1.1.1.8.00.0.0.0.000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios					1.150.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				330.000,00				
1.1.1.8.01.1.0.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			230.000,00					
1.1.1.8.01.1.1.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	150.000,00	150.000,00					
1.1.1.8.01.1.2.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	20.000,00	20.000,00					
1.1.1.8.01.1.3.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	40.000,00	40.000,00					
1.1.1.8.01.1.4.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	20.000,00	20.000,00					
1.1.1.8.01.4.0.0.000	Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			100.000,00					
1.1.1.8.01.4.1.0.000	Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	50.000,00	50.000,00					
1.1.1.8.01.4.2.0.000	Imposto sobre Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	50.000,00	50.000,00					
1.1.1.8.02.0.0.0.000	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				820.000,00				
1.1.1.8.02.3.0.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			820.000,00					
1.1.1.8.02.3.1.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	800.000,00	800.000,00					
1.1.1.8.02.3.2.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	5.000,00	5.000,00					
1.1.1.8.02.3.3.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	10.000,00	10.000,00					
1.1.1.8.02.3.4.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	5.000,00	5.000,00					
1.1.1.9.00.0.0.0.000	Outros Impostos					90.000,00			
1.1.1.9.01.0.0.0.000	Outros Impostos				90.000,00				
1.1.1.9.01.1.0.0.000	Outros Impostos			90.000,00					
1.1.1.9.01.1.1.0.000	Outros Impostos		80.000,00	80.000,00					
1.1.1.9.01.1.1.1.000	Outros Impostos		80.000,00						
1.1.1.9.01.1.1.1.001	Outros Impostos - SIMPLES NACIONAL - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	80.000,00						
1.1.1.9.01.1.2.0.000	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora		5.000,00	5.000,00					
1.1.1.9.01.1.2.1.000	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora		5.000,00						

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.1.1.9.01.1.2.1.099	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	5.000,00						
1.1.1.9.01.1.3.0.000	Outros Impostos - Dívida Ativa		5.000,00	5.000,00					
1.1.1.9.01.1.3.1.000	Outros Impostos - Dívida Ativa		5.000,00						
1.1.1.9.01.1.3.1.099	Outros Impostos - Dívida Ativa - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	5.000,00						
1.1.2.0.00.0.0.0.000	Taxas						275.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.0.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					150.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				150.000,00				
1.1.2.1.01.1.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			150.000,00					
1.1.2.1.01.1.1.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	150.000,00					
1.1.2.1.01.1.1.1.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00						
1.1.2.1.01.1.1.1.001	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	150.000,00						
1.1.2.2.00.0.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços					60.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços				60.000,00				
1.1.2.2.01.1.0.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços			60.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.0.000	Taxas pela Prestação de Serviços		60.000,00	60.000,00					
1.1.2.2.01.1.1.0.001	Taxa de Limpeza Pública - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	5.000,00						
1.1.2.2.01.1.1.0.002	Taxa de Cemitério - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	5.000,00						
1.1.2.2.01.1.1.0.099	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	50.000,00						
1.1.2.8.00.0.0.0.000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios					65.000,00			
1.1.2.8.01.0.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				65.000,00				
1.1.2.8.01.1.0.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			15.000,00					
1.1.2.8.01.1.1.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15% SAÚDE	2	15.000,00	15.000,00					
1.1.2.8.01.9.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			50.000,00					
1.1.2.8.01.9.1.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	50.000,00	50.000,00					
1.2.0.0.00.0.0.0.000	Contribuições							20.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						20.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			20.000,00					
1.2.4.0.00.1.1.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	20.000,00	20.000,00					
1.3.0.0.00.0.0.0.000	Receita Patrimonial							486.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.0.000	Valores Mobiliários						486.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.0.000	Juros e Correções Monetárias					486.000,00			
1.3.2.1.00.1.0.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários			486.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		486.000,00	486.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.0.100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Educação		120.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb		60.000,00						

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.3.2.1.00.1.1.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb - FUNDEB 60%	18	36.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.1.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb - FUNDEB 40%	19	24.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.1.002	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE (25%) - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 25% EDUCAÇÃO	1	5.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.1.003	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4	10.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.1.004	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatorio do Fundeb - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	95	20.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.1.005	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Educação - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22	5.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.1.099	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Educação - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	20.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.2.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Saúde		90.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.2.001	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS 15% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15% SAÚDE	2	30.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.2.002	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do SUS - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	50.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.2.099	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Saúde - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	10.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.3.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social		185.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.3.001	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - 5% recursos proprios - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	70.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.3.002	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia do FNAS - FNAS	29	20.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.3.003	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - FEAS	28	10.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.3.004	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenios - Ação Social - CONVÊNIOS - OUTROS	24	5.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.3.005	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA - Fundo Munic. Criança e adolescente - FNAS	29	50.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.3.099	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculado a Assistência Social - FNAS	29	30.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.4.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convenio		20.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.4.099	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Diversos - CONVÊNIOS - OUTROS	24	20.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.5.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados		58.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.5.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - FEP/CFEM-ROYALTIES	42	5.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.5.002	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE - CIDE	16	9.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.5.003	Remuneração de Depósitos Bancários - FCBA - FCBA	10	2.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.5.004	Remuneração de Depósitos Bancários - FIES - FIES	30	2.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.5.006	Remuneração de Depósitos Bancários -Deposito de poupança - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	30.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.5.099	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	10.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.6.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados		13.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.6.001	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Investimento - REN - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	8.000,00						
1.3.2.1.00.1.1.6.099	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos não Vinculados - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	5.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.0.000	Transferências Correntes							76.673.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades						47.168.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.0.000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					47.168.000,00			

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.7.1.8.01.0.0.0.000	Participação na Receita da União				26.520.000,00				
1.7.1.8.01.2.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			24.000.000,00					
1.7.1.8.01.2.1.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	24.000.000,00	24.000.000,00					
1.7.1.8.01.3.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			1.000.000,00					
1.7.1.8.01.3.1.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.000.000,00	1.000.000,00					
1.7.1.8.01.4.0.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			1.500.000,00					
1.7.1.8.01.4.1.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.500.000,00	1.500.000,00					
1.7.1.8.01.5.0.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			20.000,00					
1.7.1.8.01.5.1.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	20.000,00	20.000,00					
1.7.1.8.02.0.0.0.000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				350.000,00				
1.7.1.8.02.2.0.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			50.000,00					
1.7.1.8.02.2.1.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal - FEP/CFEM-ROYALTIES	42	50.000,00	50.000,00					
1.7.1.8.02.3.0.0.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			20.000,00					
1.7.1.8.02.3.1.0.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal - FEP/CFEM-ROYALTIES	42	20.000,00	20.000,00					
1.7.1.8.02.6.0.0.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			280.000,00					
1.7.1.8.02.6.1.0.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal - FEP/CFEM-ROYALTIES	42	280.000,00	280.000,00					
1.7.1.8.03.0.0.0.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				5.995.000,00				
1.7.1.8.03.1.0.0.000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica			5.300.000,00					
1.7.1.8.03.1.1.0.000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		5.300.000,00	5.300.000,00					
1.7.1.8.03.1.1.1.000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		5.300.000,00						
1.7.1.8.03.1.1.1.001	Agentes Comunitários de Saúde - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	1.000.000,00						
1.7.1.8.03.1.1.1.004	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	1.500.000,00						
1.7.1.8.03.1.1.1.005	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	2.800.000,00						
1.7.1.8.03.3.0.0.000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde			650.000,00					
1.7.1.8.03.3.1.0.000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		650.000,00	650.000,00					
1.7.1.8.03.3.1.1.000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		650.000,00						
1.7.1.8.03.3.1.1.001	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	150.000,00						
1.7.1.8.03.3.1.1.002	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	250.000,00						
1.7.1.8.03.3.1.1.003	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	250.000,00						
1.7.1.8.03.4.0.0.000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica			45.000,00					
1.7.1.8.03.4.1.0.000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		45.000,00	45.000,00					
1.7.1.8.03.4.1.1.000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		45.000,00						

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.7.1.8.03.4.1.1.001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estrategicos na Atenção Básica em Saúde - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	45.000,00						
1.7.1.8.04.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				1.420.000,00				
1.7.1.8.04.6.0.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente			1.420.000,00					
1.7.1.8.04.6.1.0.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal		1.420.000,00	1.420.000,00					
1.7.1.8.04.6.1.1.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente		1.420.000,00						
1.7.1.8.04.6.1.1.001	AFM - Apoio Financeiro Pela União Aos Entes Federativos que recebem o fundo de Participação dos Municipios - FPM - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	420.000,00						
1.7.1.8.04.6.1.1.099	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	1.000.000,00						
1.7.1.8.05.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				2.510.000,00				
1.7.1.8.05.1.0.0.000	Transferências do Salário-Educação			900.000,00					
1.7.1.8.05.1.1.0.000	Transferências do Salário-Educação - Principal - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4	900.000,00	900.000,00					
1.7.1.8.05.2.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			40.000,00					
1.7.1.8.05.2.1.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	40.000,00	40.000,00					
1.7.1.8.05.3.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			810.000,00					
1.7.1.8.05.3.1.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		810.000,00	810.000,00					
1.7.1.8.05.3.1.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		810.000,00						
1.7.1.8.05.3.1.1.001	Transferência PNAE - Pré Escola - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	200.000,00						
1.7.1.8.05.3.1.1.002	Transferência PNAE - Creche - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	30.000,00						
1.7.1.8.05.3.1.1.003	Transferência PNAE - Ensino Fundamental - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	400.000,00						
1.7.1.8.05.3.1.1.004	Transferência PNAE - EJA - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	50.000,00						
1.7.1.8.05.3.1.1.005	Transferência PNAE - Mais Educação - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	50.000,00						
1.7.1.8.05.3.1.1.006	Transferência PNAE - Quilombola - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	40.000,00						
1.7.1.8.05.3.1.1.008	Transferência PNAE - AEE - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	40.000,00						
1.7.1.8.05.4.0.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			440.000,00					
1.7.1.8.05.4.1.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		440.000,00	440.000,00					
1.7.1.8.05.4.1.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		440.000,00						
1.7.1.8.05.4.1.1.001	Transferência PNATE - Infantil - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	30.000,00						
1.7.1.8.05.4.1.1.002	Transferência PNATE - Fundamental - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	300.000,00						
1.7.1.8.05.4.1.1.003	Transferência PNATE - Médio - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	110.000,00						
1.7.1.8.05.9.0.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			320.000,00					
1.7.1.8.05.9.1.0.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal		320.000,00	320.000,00					

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 5 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.7.1.8.05.9.1.1.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		320.000,00						
1.7.1.8.05.9.1.1.007	Apoio Financeiro aos Municípios que Recebem FPM - Educação - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	200.000,00						
1.7.1.8.05.9.1.1.099	Outras Transferências do FNDE - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	120.000,00						
1.7.1.8.06.0.0.0.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				25.000,00				
1.7.1.8.06.1.0.0.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			25.000,00					
1.7.1.8.06.1.1.0.000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	25.000,00	25.000,00					
1.7.1.8.09.0.0.0.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				6.900.000,00				
1.7.1.8.09.1.0.0.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			6.900.000,00					
1.7.1.8.09.1.1.0.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		6.900.000,00	6.900.000,00					
1.7.1.8.09.1.1.1.000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.900.000,00						
1.7.1.8.09.1.1.1.001	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		6.900.000,00						
1.7.1.8.09.1.1.1.001	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - FUNDEB 60%	18	4.785.000,00						
1.7.1.8.09.1.1.1.001	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - FUNDEB 40%	19	2.115.000,00						
1.7.1.8.10.0.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				250.000,00				
1.7.1.8.10.2.0.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			50.000,00					
1.7.1.8.10.2.1.0.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22	50.000,00	50.000,00					
1.7.1.8.10.9.0.0.000	Outras Transferências de Convênios da União			200.000,00					
1.7.1.8.10.9.1.0.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVÊNIOS - OUTROS	24	200.000,00	200.000,00					
1.7.1.8.12.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				1.698.000,00				
1.7.1.8.12.1.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.698.000,00					
1.7.1.8.12.1.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.698.000,00	1.698.000,00					
1.7.1.8.12.1.1.1.000	Bloco dos Programas		220.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.1.001	BPC na Escola - FNAS	29	5.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.1.002	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - FNAS	29	65.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.1.004	Programa Primeira Infancia no SUAS - Criança Feliz - FNAS	29	150.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.2.000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		160.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.2.001	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - FNAS	29	90.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.2.003	Piso Variável de Média Complexidade - FNAS	29	70.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.3.000	Bloco Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		170.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.3.001	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente - FNAS	29	85.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.3.002	Piso de Alta Complexidade I - FNAS	29	85.000,00						

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 6 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.7.1.8.12.1.1.4.000	Bloco Da Proteção Social Básica		748.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.4.001	Piso Básico Fixo- CRAS - FNAS	29	150.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.4.002	Piso Básico Variavél - SCFV - FNAS	29	450.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.4.098	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	29	148.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.5.000	Bloco de Gestão dos Programa Bolsa Familia e do Cadastro único		200.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.5.001	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF - FNAS	29	200.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.6.000	Bloco Da Gestão do SUAS		50.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.6.001	Indice de Gestao Descentralizada do SUAS - FNAS	29	50.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.9.000	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		150.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.9.001	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - FNAS	29	150.000,00						
1.7.1.8.99.0.0.0.000	Outras Transferências da União				1.500.000,00				
1.7.1.8.99.1.0.0.000	Outras Transferências da União			1.500.000,00					
1.7.1.8.99.1.1.0.000	Outras Transferências da União		1.500.000,00	1.500.000,00					
1.7.1.8.99.1.1.1.000	Outras Transferências da União		1.500.000,00						
1.7.1.8.99.1.1.1.001	Cota-Parte do Auxílio Financeiro aos Municípios- AFM - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	500.000,00						
1.7.1.8.99.1.1.1.002	CEX/FEX - Auxílio Financiero P/ Formento Exportação - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	500.000,00						
1.7.1.8.99.1.1.1.099	Outras Transferência da União - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	500.000,00						
1.7.2.0.00.0.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						8.405.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.0.000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios					8.405.000,00			
1.7.2.8.01.0.0.0.000	Participação na Receita dos Estados				6.760.000,00				
1.7.2.8.01.1.0.0.000	Cota-Parte do ICMS			6.000.000,00					
1.7.2.8.01.1.1.0.000	Cota-Parte do ICMS - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	6.000.000,00	6.000.000,00					
1.7.2.8.01.2.0.0.000	Cota-Parte do IPVA			600.000,00					
1.7.2.8.01.2.1.0.000	Cota-Parte do IPVA - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	600.000,00	600.000,00					
1.7.2.8.01.3.0.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios			60.000,00					
1.7.2.8.01.3.1.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	60.000,00	60.000,00					
1.7.2.8.01.4.0.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			100.000,00					
1.7.2.8.01.4.1.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal - CIDE	16	100.000,00	100.000,00					
1.7.2.8.03.0.0.0.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo				945.000,00				
1.7.2.8.03.1.0.0.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo			945.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.0.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		945.000,00	945.000,00					
1.7.2.8.03.1.1.1.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo		945.000,00						
1.7.2.8.03.1.1.1.001	Programa Saúde da Familia - PSF - Estado - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	200.000,00						
1.7.2.8.03.1.1.1.003	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias - SAMU Estadual - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	90.000,00						
1.7.2.8.03.1.1.1.004	Serviços Hospitalares - AIH - Estado - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	600.000,00						
1.7.2.8.03.1.1.1.099	Demais Transferência do Estado para a Saúde - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	55.000,00						
1.7.2.8.07.0.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				220.000,00				

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 7 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.7.2.8.07.1.0.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			220.000,00					
1.7.2.8.07.1.1.0.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		220.000,00	220.000,00					
1.7.2.8.07.1.1.1.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		220.000,00						
1.7.2.8.07.1.1.1.001	Piso Básico Fixo - CRAS - FEAS	28	30.000,00						
1.7.2.8.07.1.1.1.002	Programa de Benefícios Eventuais - FEAS	28	10.000,00						
1.7.2.8.07.1.1.1.003	Piso Básico Variável - PBV - SCFV - FEAS	28	90.000,00						
1.7.2.8.07.1.1.1.004	Piso Variavél de Média Complexidade - FEAS	28	20.000,00						
1.7.2.8.07.1.1.1.018	Piso Fixo de Média Complexidade - FEAS	28	50.000,00						
1.7.2.8.07.1.1.1.099	Outras Transferência do Estado para Assistência Social - FEAS	28	20.000,00						
1.7.2.8.10.0.0.0.000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				400.000,00				
1.7.2.8.10.2.0.0.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			350.000,00					
1.7.2.8.10.2.1.0.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		350.000,00	350.000,00					
1.7.2.8.10.2.1.1.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		350.000,00						
1.7.2.8.10.2.1.1.001	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22	300.000,00						
1.7.2.8.10.2.1.1.099	Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22	50.000,00						
1.7.2.8.10.9.0.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			50.000,00					
1.7.2.8.10.9.1.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - CONVÊNIOS - OUTROS	24	50.000,00	50.000,00					
1.7.2.8.99.0.0.0.000	Outras Transferências dos Estados				80.000,00				
1.7.2.8.99.1.0.0.000	Outras Transferências dos Estados			80.000,00					
1.7.2.8.99.1.1.0.000	Outras Transferências dos Estados		80.000,00	80.000,00					
1.7.2.8.99.1.1.1.000	Outras Transferências dos Estados		80.000,00						
1.7.2.8.99.1.1.1.001	Fundo de Investimento Econômico e Social -FIES - FIES	30	10.000,00						
1.7.2.8.99.1.1.1.002	FCBA - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	10	20.000,00						
1.7.2.8.99.1.1.1.099	Demais Transferência do Estado - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	50.000,00						
1.7.5.0.00.0.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas						19.100.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios					19.100.000,00			
1.7.5.8.01.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				16.100.000,00				
1.7.5.8.01.1.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			16.100.000,00					
1.7.5.8.01.1.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal		16.100.000,00	16.100.000,00					
1.7.5.8.01.1.1.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - FUNDEB 60%	18	10.804.000,00	10.804.000,00					
1.7.5.8.01.1.1.1.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal - FUNDEB 40%	19	5.296.000,00	5.296.000,00					
1.7.5.8.99.0.0.0.000	Outras Transferências Multigovernamentais				3.000.000,00				
1.7.5.8.99.1.0.0.000	Outras Transferências Multigovernamentais			3.000.000,00					
1.7.5.8.99.1.1.0.000	Outras Transferências Multigovernamentais		3.000.000,00	3.000.000,00					

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 8 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.7.5.8.99.1.1.1.000	Outras Transferências Multigovernamentais		3.000.000,00						
1.7.5.8.99.1.1.1.001	Transferência de Recursos da Complementação da União Fundef/Precatórios - Principal - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	95	3.000.000,00						
1.7.7.0.00.0.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas						2.000.000,00		
1.7.7.0.00.1.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas			2.000.000,00					
1.7.7.0.00.1.1.0.000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal		2.000.000,00	2.000.000,00					
1.7.7.0.00.1.1.1.000	Transferências de Pessoas Físicas		2.000.000,00						
1.7.7.0.00.1.1.1.099	Outras Transferências de Pessoas Físicas - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	2.000.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.0.000	Outras Receitas Correntes							1.830.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						200.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica				50.000,00				
1.9.1.0.01.1.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica			50.000,00					
1.9.1.0.01.1.1.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	50.000,00	50.000,00					
1.9.1.0.07.0.0.0.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				150.000,00				
1.9.1.0.07.1.0.0.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			150.000,00					
1.9.1.0.07.1.1.0.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		150.000,00	150.000,00					
1.9.1.0.07.1.1.1.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		150.000,00						
1.9.1.0.07.1.1.1.001	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	150.000,00						
1.9.2.0.00.0.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						130.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.0.000	Indenizações					60.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.0.000	Outras Indenizações				60.000,00				
1.9.2.1.99.1.0.0.000	Outras Indenizações			60.000,00					
1.9.2.1.99.1.1.0.000	Outras Indenizações - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	60.000,00	60.000,00					
1.9.2.2.00.0.0.0.000	Restituições					60.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.0.000	Outras Restituições				60.000,00				
1.9.2.2.99.1.0.0.000	Outras Restituições			60.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.0.000	Outras Restituições		60.000,00	60.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.1.000	Outras Restituições		60.000,00						
1.9.2.2.99.1.1.1.001	Outras Restituições - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	60.000,00						
1.9.2.3.00.0.0.0.000	Ressarcimentos					10.000,00			
1.9.2.3.99.0.0.0.000	Outros Ressarcimentos				10.000,00				
1.9.2.3.99.1.0.0.000	Outros Ressarcimentos			10.000,00					
1.9.2.3.99.1.1.0.000	Outros Ressarcimentos		10.000,00	10.000,00					
1.9.2.3.99.1.1.1.000	Outros Ressarcimentos - Principal		10.000,00						
1.9.2.3.99.1.1.1.001	Outros Ressarcimentos - TCM - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	10.000,00						
1.9.9.0.00.0.0.0.000	Demais Receitas Correntes						1.500.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.0.000	Outras Receitas				1.500.000,00				

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 9 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
1.9.9.0.99.1.0.0.000	Outras Receitas - Primárias			1.500.000,00					
1.9.9.0.99.1.1.0.000	Outras Receitas - Primárias - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1.500.000,00	1.500.000,00					
2.0.0.0.00.0.0.0.000	**Receitas de Capital**								**5.895.000,00**
2.1.0.0.00.0.0.0.000	Operações de Crédito							50.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno						50.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno					50.000,00			
2.1.1.9.00.1.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			50.000,00					
2.1.1.9.00.1.1.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	90	50.000,00	50.000,00					
2.2.0.0.00.0.0.0.000	Alienação de Bens							100.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.0.000	Alienação de Bens Móveis						50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					50.000,00			
2.2.1.3.00.1.0.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			50.000,00					
2.2.1.3.00.1.1.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - ALIENAÇÃO DE BENS	92	50.000,00	50.000,00					
2.2.2.0.00.0.0.0.000	Alienação de Bens Imóveis						50.000,00		
2.2.2.0.00.1.0.0.000	Alienação de Bens Imóveis			50.000,00					
2.2.2.0.00.1.1.0.000	Alienação de Bens Imóveis - Principal - ALIENAÇÃO DE BENS	92	50.000,00	50.000,00					
2.4.0.0.00.0.0.0.000	Transferências de Capital							5.745.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades						4.170.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.0.000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					4.170.000,00			
2.4.1.8.04.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				400.000,00				
2.4.1.8.04.1.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica			200.000,00					
2.4.1.8.04.1.1.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		200.000,00	200.000,00					
2.4.1.8.04.1.1.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		200.000,00						
2.4.1.8.04.1.1.1.004	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	200.000,00						
2.4.1.8.04.2.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada			200.000,00					
2.4.1.8.04.2.1.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal		200.000,00	200.000,00					
2.4.1.8.04.2.1.1.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada		200.000,00						
2.4.1.8.04.2.1.1.001	Estruturação da Unidades de Atenção Especializada em Saúde - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	200.000,00						
2.4.1.8.05.0.0.0.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				50.000,00				
2.4.1.8.05.1.0.0.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			50.000,00					
2.4.1.8.05.1.1.0.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		50.000,00	50.000,00					
2.4.1.8.05.1.1.1.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		50.000,00						
2.4.1.8.05.1.1.1.003	Transferência Direta - PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIAS - FNDE	15	50.000,00						
2.4.1.8.10.0.0.0.000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				3.130.000,00				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
2.4.1.8.10.1.0.0.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			420.000,00					
2.4.1.8.10.1.1.0.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal - CONVÊNIOS - SAÚDE	23	420.000,00	420.000,00					
2.4.1.8.10.2.0.0.000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			95.000,00					
2.4.1.8.10.2.1.0.000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22	95.000,00	95.000,00					
2.4.1.8.10.5.0.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			700.000,00					
2.4.1.8.10.5.1.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal - CONVÊNIOS - OUTROS	24	700.000,00	700.000,00					
2.4.1.8.10.9.0.0.000	Outras Transferências de Convênios da União			1.915.000,00					
2.4.1.8.10.9.1.0.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - CONVÊNIOS - OUTROS	24	1.915.000,00	1.915.000,00					
2.4.1.8.99.0.0.0.000	Outras Transferências da União				590.000,00				
2.4.1.8.99.1.0.0.000	Outras Transferências da União			590.000,00					
2.4.1.8.99.1.1.0.000	Outras Transferências da União - Principal - CONVÊNIOS - OUTROS	24	590.000,00	590.000,00					
2.4.2.0.00.0.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						1.575.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.0.000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					1.575.000,00			
2.4.2.8.03.0.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				200.000,00				
2.4.2.8.03.1.0.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			200.000,00					
2.4.2.8.03.1.1.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	14	200.000,00	200.000,00					
2.4.2.8.10.0.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				785.000,00				
2.4.2.8.10.1.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			235.000,00					
2.4.2.8.10.1.1.0.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal - CONVÊNIOS - SAÚDE	23	235.000,00	235.000,00					
2.4.2.8.10.2.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			50.000,00					
2.4.2.8.10.2.1.0.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal - CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	22	50.000,00	50.000,00					
2.4.2.8.10.9.0.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			500.000,00					
2.4.2.8.10.9.1.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - CONVÊNIOS - OUTROS	24	500.000,00	500.000,00					
2.4.2.8.99.0.0.0.000	Outras Transferências dos Estados				590.000,00				
2.4.2.8.99.1.0.0.000	Outras Transferências dos Estados			590.000,00					
2.4.2.8.99.1.1.0.000	Outras Transferências dos Estados - Principal - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	590.000,00	590.000,00					
9.0.0.00.0.0.0.000	**DEDUÇÕES**								**-6.129.000,00**
9.7.0.00.0.0.0.000	DEDUÇÕES							-6.129.000,00	
9.7.1.0.00.0.0.0.000	DEDUÇÕES UNIÃO						-4.809.000,00		
9.7.1.8.00.0.0.0.000	Dedução da Receita Resultante das Transferências da União					-4.809.000,00			
9.7.1.8.01.0.0.0.000	Dedução da Receita Resultante da Participação na Receita da União				-4.804.000,00				
9.7.1.8.01.2.1.0.000	Dedução Cota-Parte do FPM - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	-4.800.000,00	-4.800.000,00					
9.7.1.8.01.5.1.0.000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	-4.000,00	-4.000,00					
9.7.1.8.06.1.1.0.000	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS desoneração - LC 87/96 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	-5.000,00	-5.000,00					

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 11 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo III - Demonstrativo da Receita Segundo sua Natureza e Fonte de Recursos (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	TIPO	DESDOBRAMENTOS			ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA
				D	DD	D			
9.7.2.0.00.0.0.0.000	DEDUÇÕES ESTADO						-1.320.000,00		
9.7.2.8.00.0.0.0.000	Dedução da Receita Resultante das Transferências do Estado					-1.320.000,00			
9.7.2.8.01.0.0.0.000	Dedução da Receita Resultante da Participação na Receita do Estado				-1.320.000,00				
9.7.2.8.01.1.1.0.000	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	-1.200.000,00	-1.200.000,00					
9.7.2.8.01.2.1.0.000	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA - RECURSOS ORDIINÁRIOS	0	-120.000,00	-120.000,00					

TOTAL: 81.390.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 12 de 12

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo IV - Natureza da Despesa (Anexo 02, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.0.0.00.00	**Despesas Correntes**			**71.637.040,00**
3.1.0.0.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		39.001.020,00	
3.1.7.1.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	10.000,00		
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	38.991.020,00		
3.2.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida		15.000,00	
3.2.9.0.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00		
3.3.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes		32.621.020,00	
3.3.5.0.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.714.000,00		
3.3.7.1.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	35.000,00		
3.3.9.0.00.00	Aplicações Diretas	30.872.020,00		
4.0.0.0.00.00	**Despesas de Capital**			**8.969.960,00**
4.4.0.0.00.00	Investimentos		8.369.960,00	
4.4.7.1.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00		
4.4.9.0.00.00	Aplicações Diretas	8.364.960,00		
4.6.0.0.00.00	Amortização da Dívida		600.000,00	
4.6.9.0.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00		
9.0.0.0.00.00	**RESERVA**			**783.000,00**

TOTAL 81.390.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.01.11 - CAMARA MUNICIPAL		
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	2.120.580,40
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.120.580,40
01.031.0001.0.000	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	2.120.580,40
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	107.480,00
01.031.0001.2.001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	1.084.473,20
01.031.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	928.627,20
		2.120.580,40

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 13

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.03.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.272.000,00
04.122.0005.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.272.000,00
04.122.0005.2.005	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00
		7.272.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400 Pag.: 2 de 13

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.04.44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	1.321.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000,00
04.122.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	290.000,00
04.122.0004.2.009	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00
04.122.0004.2.018	PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	250.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.031.000,00
04.123.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	1.031.000,00
04.123.0004.2.006	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS	1.031.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.146.000,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00
28.843.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	915.000,00
28.843.0004.2.011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	915.000,00
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais	231.000,00
28.846.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	231.000,00
28.846.0004.2.019	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	231.000,00
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	783.000,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	783.000,00
99.999.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	783.000,00
99.999.0004.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	783.000,00
		3.250.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.05.55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	32.480.000,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.614.000,00
12.122.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	2.614.000,00
12.122.0007.2.015	MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO	2.614.000,00
12.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21.000,00
12.125.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	21.000,00
12.125.0007.2.104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES	21.000,00
12.306.0000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.250.000,00
12.306.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	1.250.000,00
12.306.0007.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	1.250.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.058.000,00
12.361.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	22.058.000,00
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	275.000,00
12.361.0007.2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	15.442.000,00
12.361.0007.2.017	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 % - ENSINO FUNDAMENTAL	6.341.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00
12.365.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	412.000,00
12.365.0007.2.020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	183.000,00
12.365.0007.2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	229.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	6.125.000,00
12.368.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	6.125.000,00
12.368.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	230.000,00
12.368.0007.1.014	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	200.000,00
12.368.0007.1.021	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO	260.000,00
12.368.0007.2.102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.390.000,00
12.368.0007.2.103	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PRECATORIO DO FUNDEF	3.020.000,00
12.368.0007.2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PDDE	25.000,00
		32.480.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.06.66 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.000.0000.0.000	SAÚDE	16.720.000,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100.000,00
10.122.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	3.100.000,00
10.122.0006.2.051	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE	3.100.000,00
10.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.000,00
10.125.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	14.000,00
10.125.0006.2.091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	6.656.000,00
10.301.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	6.656.000,00
10.301.0006.1.025	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	76.000,00
10.301.0006.1.027	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	400.000,00
10.301.0006.2.054	MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)	6.180.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.084.000,00
10.302.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	6.084.000,00
10.302.0006.1.020	REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	230.000,00
10.302.0006.1.026	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	6.000,00
10.302.0006.2.053	MANUT. DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPIT. (SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)	5.848.000,00
10.303.0000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	727.000,00
10.303.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	727.000,00
10.303.0006.1.016	IMPL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	8.000,00
10.303.0006.2.058	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	224.000,00
10.303.0006.2.107	SERV ESPEC EM SAÚDE MENTAL	33.000,00
10.303.0006.2.108	SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU	305.000,00
10.303.0006.2.126	ASSIST A PESSOAS PARA TRAT FORA DO DOMIC - TFD	157.000,00
10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00
10.304.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	139.000,00
10.304.0006.2.110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE)	139.000,00
		16.720.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.07.77 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS		
15.000.0000.0.000	URBANISMO	8.360.000,00
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.020.000,00
15.122.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	3.020.000,00
15.122.0009.2.040	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR. TRANSP E SERV. URBANOS	3.020.000,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.930.000,00
15.451.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	2.930.000,00
15.451.0009.1.006	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	2.300.000,00
15.451.0009.1.029	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇA	170.000,00
15.451.0009.2.085	CONSERV DE VIAS PÚBL, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	460.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	2.410.000,00
15.452.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	2.410.000,00
15.452.0009.1.101	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00
15.452.0009.1.107	REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	20.000,00
15.452.0009.2.041	MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA	1.485.000,00
15.452.0009.2.043	MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	885.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO	275.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00
17.512.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	50.000,00
17.512.0009.1.102	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	20.000,00
17.512.0009.1.110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR	30.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	225.000,00
17.605.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	225.000,00
17.605.0010.1.118	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	225.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
18.542.0000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00
18.542.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	10.000,00
18.542.0009.1.071	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	1.752.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.752.000,00
26.782.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	1.752.000,00
26.782.0009.1.008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	60.000,00
26.782.0009.1.028	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.580.000,00
26.782.0009.2.046	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	112.000,00
		10.397.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.08.88 - SEC MUN DE DESENV, PLAN E MEIO AMBIENTE		
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00
18.541.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	35.000,00
18.541.0010.1.010	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS	35.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	221.000,00
23.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00
23.122.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	221.000,00
23.122.0010.2.050	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE	221.000,00
		256.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.09.92 - FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.816.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.816.000,00
08.243.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.816.000,00
08.243.0008.2.008	FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR	31.000,00
08.243.0008.2.035	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO FMDCA - CMDCA	1.735.000,00
08.243.0008.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000,00
08.243.0008.2.117	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	45.000,00
		1.816.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.09.99 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.526.000,00
08.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.352.000,00
08.122.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.352.000,00
08.122.0008.2.027	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.162.000,00
08.122.0008.2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	190.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	28.000,00
08.243.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	28.000,00
08.243.0008.2.029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO	28.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.115.000,00
08.244.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	2.115.000,00
08.244.0008.1.036	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
08.244.0008.2.010	MANUT. DO BL DA PROT SOCIAL ESPECIAL- (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. DE ALTA COMPL)	525.000,00
08.244.0008.2.028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	108.000,00
08.244.0008.2.030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)	861.000,00
08.244.0008.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	203.000,00
08.244.0008.2.034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	50.000,00
08.244.0008.2.063	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	268.000,00
08.244.0008.2.113	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	90.000,00
08.334.0000.0.000	FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00
08.334.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	31.000,00
08.334.0008.2.115	MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS	31.000,00
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	86.000,00
16.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.000,00
16.244.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	86.000,00
16.244.0008.1.005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	55.000,00
16.244.0008.1.117	REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	31.000,00
		3.612.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 9 de 13

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.10.10 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.000.0000.0.000	CULTURA	1.182.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	1.182.000,00
13.392.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	1.182.000,00
13.392.0011.1.009	IMPLANT DE INFRAESTR VOLTADA A CULTURA	20.000,00
13.392.0011.2.026	PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS	1.162.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	958.000,00
27.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.000,00
27.122.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	213.000,00
27.122.0011.2.068	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	213.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	745.000,00
27.812.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	35.000,00
27.812.0004.2.111	APOIO AO ESPORTE AMADOR	35.000,00
27.812.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	710.000,00
27.812.0011.1.019	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	120.000,00
27.812.0011.1.114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTR ESPORTIVA	20.000,00
27.812.0011.1.115	IMPLANT DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	20.000,00
27.812.0011.1.116	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	550.000,00
		2.140.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.11.11 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	289.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	277.000,00
20.605.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	277.000,00
20.605.0012.2.013	MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	15.000,00
20.605.0012.2.014	MANUT. DOS SERV TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	262.000,00
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	12.000,00
20.608.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	12.000,00
20.608.0012.1.079	IMPL DE INFRAESTR PARA O SIST DE PROD AGRÍCOLA	12.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00
23.692.0000.0.000	COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00
23.692.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	15.000,00
23.692.0012.1.113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE	15.000,00
		304.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.22.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	875.419,60
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	875.419,60
04.122.0002.0.000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	875.419,60
04.122.0002.2.003	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE	759.419,60
04.122.0002.2.004	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN.	116.000,00
		875.419,60

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo V - Programa de Governo (Anexo 06, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
02.22.02 - GABINETE DO VICE - PREFEITO		
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	147.000,00
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.000,00
04.122.0003.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	147.000,00
04.122.0003.2.064	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO GAB DO VICE-PREFEITO	147.000,00
		147.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
01.031.0001.0.000	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		107.480,00	107.480,00
01.031.0001.2.001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	1.084.473,20		1.084.473,20
01.031.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	928.627,20		928.627,20
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	9.615.419,60		9.615.419,60
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.584.419,60		8.584.419,60
04.122.0002.0.000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	875.419,60		875.419,60
04.122.0002.2.003	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE	759.419,60		759.419,60
04.122.0002.2.004	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN.	116.000,00		116.000,00
04.122.0003.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	147.000,00		147.000,00
04.122.0003.2.064	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM DO GAB DO VICE-PREFEITO	147.000,00		147.000,00
04.122.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	290.000,00		290.000,00
04.122.0004.2.009	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00		40.000,00
04.122.0004.2.018	PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	250.000,00		250.000,00
04.122.0005.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.272.000,00		7.272.000,00
04.122.0005.2.005	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00		7.272.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.031.000,00		1.031.000,00
04.123.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	1.031.000,00		1.031.000,00
04.123.0004.2.006	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS	1.031.000,00		1.031.000,00
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.332.000,00	96.000,00	5.428.000,00
08.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.352.000,00		1.352.000,00
08.122.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.352.000,00		1.352.000,00
08.122.0008.2.027	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.162.000,00		1.162.000,00
08.122.0008.2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	190.000,00		190.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.844.000,00		1.844.000,00
08.243.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.844.000,00		1.844.000,00
08.243.0008.2.008	FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR	31.000,00		31.000,00
08.243.0008.2.029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO	28.000,00		28.000,00
08.243.0008.2.035	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO FMDCA - CMDCA	1.735.000,00		1.735.000,00
08.243.0008.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000,00		5.000,00
08.243.0008.2.117	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	45.000,00		45.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.105.000,00	96.000,00	2.201.000,00
08.244.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	2.105.000,00	96.000,00	2.201.000,00
08.244.0008.1.005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		55.000,00	55.000,00
08.244.0008.1.036	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	10.000,00
08.244.0008.1.117	REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		31.000,00	31.000,00
08.244.0008.2.010	MANUT. DO BL DA PROT SOCIAL ESPECIAL- (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. DE ALTA COMPL)	525.000,00		525.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
08.244.0008.2.028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	108.000,00		108.000,00
08.244.0008.2.030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)	861.000,00		861.000,00
08.244.0008.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	203.000,00		203.000,00
08.244.0008.2.034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	50.000,00		50.000,00
08.244.0008.2.063	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	268.000,00		268.000,00
08.244.0008.2.113	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	90.000,00		90.000,00
08.334.0000.0.000	FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00		31.000,00
08.334.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	31.000,00		31.000,00
08.334.0008.2.115	MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS	31.000,00		31.000,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE	16.000.000,00	720.000,00	16.720.000,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100.000,00		3.100.000,00
10.122.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	3.100.000,00		3.100.000,00
10.122.0006.2.051	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE	3.100.000,00		3.100.000,00
10.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.000,00		14.000,00
10.125.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	14.000,00		14.000,00
10.125.0006.2.091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00		14.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	6.180.000,00	476.000,00	6.656.000,00
10.301.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	6.180.000,00	476.000,00	6.656.000,00
10.301.0006.1.025	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS		76.000,00	76.000,00
10.301.0006.1.027	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2.054	MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)	6.180.000,00		6.180.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.848.000,00	236.000,00	6.084.000,00
10.302.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	5.848.000,00	236.000,00	6.084.000,00
10.302.0006.1.020	REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		230.000,00	230.000,00
10.302.0006.1.026	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		6.000,00	6.000,00
10.302.0006.2.053	MANUT. DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPIT. (SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)	5.848.000,00		5.848.000,00
10.303.0000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	719.000,00	8.000,00	727.000,00
10.303.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	719.000,00	8.000,00	727.000,00
10.303.0006.1.016	IMPL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		8.000,00	8.000,00
10.303.0006.2.058	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	224.000,00		224.000,00
10.303.0006.2.107	SERV ESPEC EM SAÚDE MENTAL	33.000,00		33.000,00
10.303.0006.2.108	SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU	305.000,00		305.000,00
10.303.0006.2.126	ASSIST A PESSOAS PARA TRAT FORA DO DOMIC - TFD	157.000,00		157.000,00
10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00		139.000,00
10.304.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	139.000,00		139.000,00
10.304.0006.2.110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE)	139.000,00		139.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	31.790.000,00	690.000,00	32.480.000,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.614.000,00		2.614.000,00
12.122.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	2.614.000,00		2.614.000,00
12.122.0007.2.015	MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO	2.614.000,00		2.614.000,00
12.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21.000,00		21.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
12.125.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	21.000,00		21.000,00
12.125.0007.2.104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES	21.000,00		21.000,00
12.306.0000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.250.000,00		1.250.000,00
12.306.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	1.250.000,00		1.250.000,00
12.306.0007.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	1.250.000,00		1.250.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.058.000,00		22.058.000,00
12.361.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	22.058.000,00		22.058.000,00
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	275.000,00		275.000,00
12.361.0007.2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	15.442.000,00		15.442.000,00
12.361.0007.2.017	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 % - ENSINO FUNDAMENTAL	6.341.000,00		6.341.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00		412.000,00
12.365.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	412.000,00		412.000,00
12.365.0007.2.020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	183.000,00		183.000,00
12.365.0007.2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	229.000,00		229.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.435.000,00	690.000,00	6.125.000,00
12.368.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	5.435.000,00	690.000,00	6.125.000,00
12.368.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		230.000,00	230.000,00
12.368.0007.1.014	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
12.368.0007.1.021	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO		260.000,00	260.000,00
12.368.0007.2.102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.390.000,00		2.390.000,00
12.368.0007.2.103	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PRECATORIO DO FUNDEF	3.020.000,00		3.020.000,00
12.368.0007.2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PDDE	25.000,00		25.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	1.162.000,00	20.000,00	1.182.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	1.162.000,00	20.000,00	1.182.000,00
13.392.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	1.162.000,00	20.000,00	1.182.000,00
13.392.0011.1.009	IMPLANT DE INFRAESTR VOLTADA A CULTURA		20.000,00	20.000,00
13.392.0011.2.026	PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS	1.162.000,00		1.162.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO	5.850.000,00	2.510.000,00	8.360.000,00
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.020.000,00		3.020.000,00
15.122.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	3.020.000,00		3.020.000,00
15.122.0009.2.040	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP E SERV. URBANOS	3.020.000,00		3.020.000,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	460.000,00	2.470.000,00	2.930.000,00
15.451.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	460.000,00	2.470.000,00	2.930.000,00
15.451.0009.1.006	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		2.300.000,00	2.300.000,00
15.451.0009.1.029	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇA		170.000,00	170.000,00
15.451.0009.2.085	CONSERV DE VIAS PÚBL, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	460.000,00		460.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	2.370.000,00	40.000,00	2.410.000,00
15.452.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	2.370.000,00	40.000,00	2.410.000,00
15.452.0009.1.101	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		20.000,00	20.000,00
15.452.0009.1.107	REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		20.000,00	20.000,00
15.452.0009.2.041	MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA	1.485.000,00		1.485.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
15.452.0009.2.043	MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	885.000,00		885.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		275.000,00	275.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00	50.000,00
17.512.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		50.000,00	50.000,00
17.512.0009.1.102	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		20.000,00	20.000,00
17.512.0009.1.110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR		30.000,00	30.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		225.000,00	225.000,00
17.605.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO		225.000,00	225.000,00
17.605.0010.1.118	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		225.000,00	225.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		45.000,00	45.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		35.000,00	35.000,00
18.541.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO		35.000,00	35.000,00
18.541.0010.1.010	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS		35.000,00	35.000,00
18.542.0000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18.542.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		10.000,00	10.000,00
18.542.0009.1.071	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	277.000,00	12.000,00	289.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	277.000,00		277.000,00
20.605.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	277.000,00		277.000,00
20.605.0012.2.013	MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	15.000,00		15.000,00
20.605.0012.2.014	MANUT. DOS SERV TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	262.000,00		262.000,00
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		12.000,00	12.000,00
20.608.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA		12.000,00	12.000,00
20.608.0012.1.079	IMPL DE INFRAESTR PARA O SIST DE PROD AGRÍCOLA		12.000,00	12.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	221.000,00	15.000,00	236.000,00
23.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00		221.000,00
23.122.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	221.000,00		221.000,00
23.122.0010.2.050	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE	221.000,00		221.000,00
23.692.0000.0.000	COMERCIALIZAÇÃO		15.000,00	15.000,00
23.692.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA		15.000,00	15.000,00
23.692.0012.1.113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE		15.000,00	15.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	112.000,00	1.640.000,00	1.752.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	112.000,00	1.640.000,00	1.752.000,00
26.782.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	112.000,00	1.640.000,00	1.752.000,00
26.782.0009.1.008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS		60.000,00	60.000,00
26.782.0009.1.028	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.580.000,00	1.580.000,00
26.782.0009.2.046	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	112.000,00		112.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	248.000,00	710.000,00	958.000,00
27.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.000,00		213.000,00
27.122.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	213.000,00		213.000,00
27.122.0011.2.068	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	213.000,00		213.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VI Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas por Projeto e Atividade (Anexo 07, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	710.000,00	745.000,00
27.812.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	35.000,00		35.000,00
27.812.0004.2.111	APOIO AO ESPORTE AMADOR	35.000,00		35.000,00
27.812.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO		710.000,00	710.000,00
27.812.0011.1.019	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		120.000,00	120.000,00
27.812.0011.1.114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTR ESPORTIVA		20.000,00	20.000,00
27.812.0011.1.115	IMPLANT DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		20.000,00	20.000,00
27.812.0011.1.116	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		550.000,00	550.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.146.000,00		1.146.000,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00		915.000,00
28.843.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	915.000,00		915.000,00
28.843.0004.2.011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	915.000,00		915.000,00
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais	231.000,00		231.000,00
28.846.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	231.000,00		231.000,00
28.846.0004.2.019	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	231.000,00		231.000,00
	SUBTOTAL	**73.766.520,00**	**6.840.480,00**	**80.607.000,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA		RESERVA		
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			783.000,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			783.000,00
99.999.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO			783.000,00
99.999.0004.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			783.000,00
	SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**783.000,00**

TOTAL GERAL	**73.766.520,00**	**6.840.480,00**	**81.390.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA		2.120.580,40	2.120.580,40
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA		2.120.580,40	2.120.580,40
01.031.0001.0.000	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS		2.120.580,40	2.120.580,40
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		107.480,00	107.480,00
01.031.0001.2.001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO		1.084.473,20	1.084.473,20
01.031.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		928.627,20	928.627,20
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO		9.615.419,60	9.615.419,60
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.584.419,60	8.584.419,60
04.122.0002.0.000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		875.419,60	875.419,60
04.122.0002.2.003	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE		759.419,60	759.419,60
04.122.0002.2.004	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN.		116.000,00	116.000,00
04.122.0003.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO VICE PREFEITO		147.000,00	147.000,00
04.122.0003.2.064	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM DO GAB DO VICE-PREFEITO		147.000,00	147.000,00
04.122.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO		290.000,00	290.000,00
04.122.0004.2.009	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		40.000,00	40.000,00
04.122.0004.2.018	PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS		250.000,00	250.000,00
04.122.0005.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		7.272.000,00	7.272.000,00
04.122.0005.2.005	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		7.272.000,00	7.272.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.031.000,00	1.031.000,00
04.123.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO		1.031.000,00	1.031.000,00
04.123.0004.2.006	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS		1.031.000,00	1.031.000,00
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.428.000,00	5.428.000,00
08.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.352.000,00	1.352.000,00
08.122.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO		1.352.000,00	1.352.000,00
08.122.0008.2.027	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.162.000,00	1.162.000,00
08.122.0008.2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		190.000,00	190.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.844.000,00	1.844.000,00
08.243.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO		1.844.000,00	1.844.000,00
08.243.0008.2.008	FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR		31.000,00	31.000,00
08.243.0008.2.029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO		28.000,00	28.000,00
08.243.0008.2.035	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO FMDCA - CMDCA		1.735.000,00	1.735.000,00
08.243.0008.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		5.000,00	5.000,00
08.243.0008.2.117	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		45.000,00	45.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.201.000,00	2.201.000,00
08.244.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO		2.201.000,00	2.201.000,00
08.244.0008.1.005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		55.000,00	55.000,00
08.244.0008.1.036	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	10.000,00
08.244.0008.1.117	REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		31.000,00	31.000,00
08.244.0008.2.010	MANUT. DO BL DA PROT SOCIAL ESPECIAL- (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. DE ALTA COMPL)		525.000,00	525.000,00
08.244.0008.2.028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL		108.000,00	108.000,00
08.244.0008.2.030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)		861.000,00	861.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
08.244.0008.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		203.000,00	203.000,00
08.244.0008.2.034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE		50.000,00	50.000,00
08.244.0008.2.063	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		268.000,00	268.000,00
08.244.0008.2.113	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS		90.000,00	90.000,00
08.334.0000.0.000	FOMENTO AO TRABALHO		31.000,00	31.000,00
08.334.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO		31.000,00	31.000,00
08.334.0008.2.115	MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS		31.000,00	31.000,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE		16.720.000,00	16.720.000,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.100.000,00	3.100.000,00
10.122.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS		3.100.000,00	3.100.000,00
10.122.0006.2.051	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE		3.100.000,00	3.100.000,00
10.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		14.000,00	14.000,00
10.125.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS		14.000,00	14.000,00
10.125.0006.2.091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		14.000,00	14.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA		6.656.000,00	6.656.000,00
10.301.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS		6.656.000,00	6.656.000,00
10.301.0006.1.025	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS		76.000,00	76.000,00
10.301.0006.1.027	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2.054	MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)		6.180.000,00	6.180.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		6.084.000,00	6.084.000,00
10.302.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS		6.084.000,00	6.084.000,00
10.302.0006.1.020	REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		230.000,00	230.000,00
10.302.0006.1.026	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		6.000,00	6.000,00
10.302.0006.2.053	MANUT. DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPIT. (SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)		5.848.000,00	5.848.000,00
10.303.0000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		727.000,00	727.000,00
10.303.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS		727.000,00	727.000,00
10.303.0006.1.016	IMPL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		8.000,00	8.000,00
10.303.0006.2.058	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		224.000,00	224.000,00
10.303.0006.2.107	SERV ESPEC EM SAÚDE MENTAL		33.000,00	33.000,00
10.303.0006.2.108	SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU		305.000,00	305.000,00
10.303.0006.2.126	ASSIST A PESSOAS PARA TRAT FORA DO DOMIC - TFD		157.000,00	157.000,00
10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		139.000,00	139.000,00
10.304.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS		139.000,00	139.000,00
10.304.0006.2.110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE)		139.000,00	139.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO		32.480.000,00	32.480.000,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.614.000,00	2.614.000,00
12.122.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		2.614.000,00	2.614.000,00
12.122.0007.2.015	MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO		2.614.000,00	2.614.000,00
12.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		21.000,00	21.000,00
12.125.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		21.000,00	21.000,00
12.125.0007.2.104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES		21.000,00	21.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
12.306.0000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.250.000,00	1.250.000,00
12.306.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		1.250.000,00	1.250.000,00
12.306.0007.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		1.250.000,00	1.250.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL		22.058.000,00	22.058.000,00
12.361.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		22.058.000,00	22.058.000,00
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		275.000,00	275.000,00
12.361.0007.2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		15.442.000,00	15.442.000,00
12.361.0007.2.017	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 % - ENSINO FUNDAMENTAL		6.341.000,00	6.341.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL		412.000,00	412.000,00
12.365.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		412.000,00	412.000,00
12.365.0007.2.020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		183.000,00	183.000,00
12.365.0007.2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL		229.000,00	229.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA		6.125.000,00	6.125.000,00
12.368.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL		6.125.000,00	6.125.000,00
12.368.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		230.000,00	230.000,00
12.368.0007.1.014	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
12.368.0007.1.021	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO		260.000,00	260.000,00
12.368.0007.2.102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.390.000,00	2.390.000,00
12.368.0007.2.103	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PRECATORIO DO FUNDEF		3.020.000,00	3.020.000,00
12.368.0007.2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PDDE		25.000,00	25.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA		1.182.000,00	1.182.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL		1.182.000,00	1.182.000,00
13.392.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO		1.182.000,00	1.182.000,00
13.392.0011.1.009	IMPLANT DE INFRAESTR VOLTADA A CULTURA		20.000,00	20.000,00
13.392.0011.2.026	PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS		1.162.000,00	1.162.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO		8.360.000,00	8.360.000,00
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.020.000,00	3.020.000,00
15.122.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		3.020.000,00	3.020.000,00
15.122.0009.2.040	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP E SERV. URBANOS		3.020.000,00	3.020.000,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.930.000,00	2.930.000,00
15.451.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		2.930.000,00	2.930.000,00
15.451.0009.1.006	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		2.300.000,00	2.300.000,00
15.451.0009.1.029	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇA		170.000,00	170.000,00
15.451.0009.2.085	CONSERV DE VIAS PÚBL, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		460.000,00	460.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS		2.410.000,00	2.410.000,00
15.452.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		2.410.000,00	2.410.000,00
15.452.0009.1.101	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		20.000,00	20.000,00
15.452.0009.1.107	REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		20.000,00	20.000,00
15.452.0009.2.041	MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA		1.485.000,00	1.485.000,00
15.452.0009.2.043	MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		885.000,00	885.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		275.000,00	275.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00	50.000,00
17.512.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		50.000,00	50.000,00
17.512.0009.1.102	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		20.000,00	20.000,00
17.512.0009.1.110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR		30.000,00	30.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		225.000,00	225.000,00
17.605.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO		225.000,00	225.000,00
17.605.0010.1.118	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		225.000,00	225.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		45.000,00	45.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		35.000,00	35.000,00
18.541.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO		35.000,00	35.000,00
18.541.0010.1.010	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS		35.000,00	35.000,00
18.542.0000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18.542.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		10.000,00	10.000,00
18.542.0009.1.071	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA		289.000,00	289.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		277.000,00	277.000,00
20.605.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA		277.000,00	277.000,00
20.605.0012.2.013	MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS		15.000,00	15.000,00
20.605.0012.2.014	MANUT. DOS SERV.TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		262.000,00	262.000,00
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		12.000,00	12.000,00
20.608.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA		12.000,00	12.000,00
20.608.0012.1.079	IMPL DE INFRAESTR PARA O SIST DE PROD AGRÍCOLA		12.000,00	12.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS		236.000,00	236.000,00
23.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		221.000,00	221.000,00
23.122.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO		221.000,00	221.000,00
23.122.0010.2.050	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE		221.000,00	221.000,00
23.692.0000.0.000	COMERCIALIZAÇÃO		15.000,00	15.000,00
23.692.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA		15.000,00	15.000,00
23.692.0012.1.113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE		15.000,00	15.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE		1.752.000,00	1.752.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.752.000,00	1.752.000,00
26.782.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		1.752.000,00	1.752.000,00
26.782.0009.1.008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS		60.000,00	60.000,00
26.782.0009.1.028	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.580.000,00	1.580.000,00
26.782.0009.2.046	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		112.000,00	112.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER		958.000,00	958.000,00
27.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		213.000,00	213.000,00
27.122.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO		213.000,00	213.000,00
27.122.0011.2.068	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		213.000,00	213.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO		745.000,00	745.000,00
27.812.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO		35.000,00	35.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos (Anexo 08, Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADO	ORDINÁRIO	TOTAL FIXADO
27.812.0004.2.111	APOIO AO ESPORTE AMADOR		35.000,00	35.000,00
27.812.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO		710.000,00	710.000,00
27.812.0011.1.019	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		120.000,00	120.000,00
27.812.0011.1.114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTR ESPORTIVA		20.000,00	20.000,00
27.812.0011.1.115	IMPLANT DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		20.000,00	20.000,00
27.812.0011.1.116	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		550.000,00	550.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.146.000,00	1.146.000,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		915.000,00	915.000,00
28.843.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO		915.000,00	915.000,00
28.843.0004.2.011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		915.000,00	915.000,00
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais		231.000,00	231.000,00
28.846.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO		231.000,00	231.000,00
28.846.0004.2.019	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP		231.000,00	231.000,00
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		783.000,00	783.000,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		783.000,00	783.000,00
99.999.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO		783.000,00	783.000,00
99.999.0004.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		783.000,00	783.000,00
	TOTAL GERAL	**0,00**	**81.390.000,00**	**81.390.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 5 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01	LEGISLATIVA	2.120.580,40
	TOTAL	**2.120.580,40**
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00
	TOTAL	**7.272.000,00**
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.321.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.146.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	783.000,00
	TOTAL	**3.250.000,00**
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	EDUCAÇÃO	32.480.000,00
	TOTAL	**32.480.000,00**
02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
10	SAÚDE	16.720.000,00
	TOTAL	**16.720.000,00**
02.07.00 - SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS		
15	URBANISMO	8.360.000,00
17	SANEAMENTO	275.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
26	TRANSPORTE	1.752.000,00
	TOTAL	**10.397.000,00**
02.08.00 - SEC MUN DE DESENV, PLAN E MEIO AMBIENTE		
18	GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	221.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 08 da Lei Nº 4.320/64)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL FIXADO
	TOTAL	**256.000,00**
02.09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.428.000,00
	TOTAL	**5.428.000,00**
02.10.00 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13	CULTURA	1.182.000,00
27	DESPORTO E LAZER	958.000,00
	TOTAL	**2.140.000,00**
02.11.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20	AGRICULTURA	289.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00
	TOTAL	**304.000,00**
02.22.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.022.419,60
	TOTAL	**1.022.419,60**
	TOTAL GERAL	**81.390.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo IX - Despesa por Órgão (LDO)

CÓDIGO	ÓRGÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00	0,00	7.272.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.467.000,00	783.000,00	3.250.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.790.000,00	690.000,00	32.480.000,00
02.06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	16.000.000,00	720.000,00	16.720.000,00
02.07.00	SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS	5.962.000,00	4.435.000,00	10.397.000,00
02.08.00	SEC MUN DE DESENV, PLAN E MEIO AMBIENTE	221.000,00	35.000,00	256.000,00
02.09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.332.000,00	96.000,00	5.428.000,00
02.10.00	SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.410.000,00	730.000,00	2.140.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	277.000,00	27.000,00	304.000,00
02.22.00	GABINETE DO PREFEITO	1.022.419,60	0,00	1.022.419,60
SUBTOTAL		73.766.520,00	7.623.480,00	81.390.000,00
	TOTAL GERAL	**73.766.520,00**	**7.623.480,00**	**81.390.000,00**

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	**52.434.520,00**	**6.110.480,00**	**59.328.000,00**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**21.332.000,00**	**730.000,00**	**22.062.000,00**
TOTAL DO RESUMO	**73.766.520,00**	**6.840.480,00**	**81.390.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo X - Despesa por Programa

CÓDIGO	PROGRAMA	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
0001	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	875.419,60	0,00	875.419,60
0003	GESTÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	147.000,00	0,00	147.000,00
0004	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	2.502.000,00	783.000,00	3.285.000,00
0005	GESTÃO DAS AÇOES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.272.000,00	0,00	7.272.000,00
0006	SAÚDE PARA TODOS	16.000.000,00	720.000,00	16.720.000,00
0007	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	31.790.000,00	690.000,00	32.480.000,00
0008	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	5.332.000,00	96.000,00	5.428.000,00
0009	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	5.962.000,00	4.210.000,00	10.172.000,00
0010	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	221.000,00	260.000,00	481.000,00
0011	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	1.375.000,00	730.000,00	2.105.000,00
0012	AGRICULTURA É VIDA, AGRICULTURA É RENDA	277.000,00	27.000,00	304.000,00
0100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		73.766.520,00	7.623.480,00	81.390.000,00
	TOTAL GERAL	**73.766.520,00**	**7.623.480,00**	**81.390.000,00**

RESUMO

ORÇAMENTO FISCAL	**52.434.520,00**	**6.110.480,00**	**59.328.000,00**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**21.332.000,00**	**730.000,00**	**22.062.000,00**
TOTAL DO RESUMO	**73.766.520,00**	**6.840.480,00**	**81.390.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Despesa por Função

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL FIXADO
01	LEGISLATIVA	2.120.580,40
04	ADMINISTRAÇÃO	9.615.419,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.428.000,00
10	SAÚDE	16.720.000,00
12	EDUCAÇÃO	32.480.000,00
13	CULTURA	1.182.000,00
15	URBANISMO	8.360.000,00
17	SANEAMENTO	275.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00
20	AGRICULTURA	289.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	236.000,00
26	TRANSPORTE	1.752.000,00
27	DESPORTO E LAZER	958.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.146.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	783.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Despesa por Função

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAL FIXADO

TOTAL 81.390.000,00

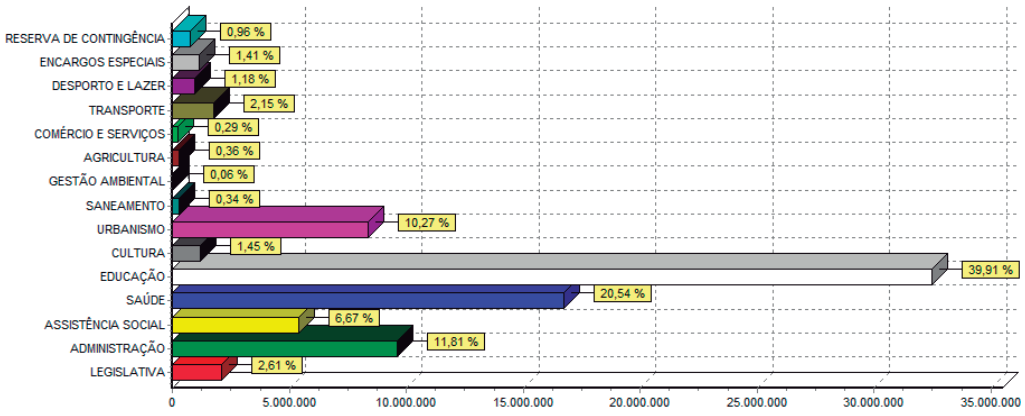

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Orçamento 2019

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Anexo XII - Despesa por SubFunção

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.104.419,60	0,00	19.104.419,60
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.031.000,00	0,00	1.031.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	0,00	35.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.844.000,00	0,00	1.844.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.105.000,00	96.000,00	2.201.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.180.000,00	476.000,00	6.656.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.848.000,00	236.000,00	6.084.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	719.000,00	8.000,00	727.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00	0,00	139.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	0,00	31.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.058.000,00	0,00	22.058.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00	0,00	412.000,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.435.000,00	690.000,00	6.125.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.162.000,00	20.000,00	1.182.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	460.000,00	2.470.000,00	2.930.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.370.000,00	40.000,00	2.410.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	50.000,00	50.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	35.000,00	35.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
605	ABASTECIMENTO	277.000,00	225.000,00	502.000,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	12.000,00	12.000,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	0,00	15.000,00	15.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	112.000,00	1.640.000,00	1.752.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	710.000,00	745.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	0,00	915.000,00
846	Outros Encargos Especiais	231.000,00	0,00	231.000,00
SUBTOTAL		73.766.520,00	6.840.480,00	80.607.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			783.000,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	783.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo XII - Despesa por SubFunção

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO	ATIVIDADES	PROJETOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	73.766.520,00	6.840.480,00	81.390.000,00

RESUMO			
ORÇAMENTO FISCAL	52.434.520,00	6.110.480,00	59.328.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	21.332.000,00	730.000,00	22.062.000,00
TOTAL DO RESUMO	73.766.520,00	6.840.480,00	81.390.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Despesa por Unidade

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL FIXADO
01.01.11	CAMARA MUNICIPAL	2.120.580,40
02.03.33	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00
02.04.44	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.250.000,00
02.05.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	32.480.000,00
02.06.66	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.720.000,00
02.07.77	SEC MUN DE INFRAESTR TRANSP E SERV URBANOS	10.397.000,00
02.08.88	SEC MUN DE DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE	256.000,00
02.09.92	FUNDO MUN DO DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.816.000,00
02.09.99	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.612.000,00
02.10.10	SEC MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.140.000,00
02.11.11	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	304.000,00
02.22.01	GABINETE DO PREFEITO	875.419,60
02.22.02	GABINETE DO VICE - PREFEITO	147.000,00

TOTAL 81.390.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Resumo por Fonte de Recurso

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	RECEITA	DESPESA
000	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.789.000,00	26.274.000,00
001	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 25% EDUCAÇÃO	5.000,00	3.010.000,00
002	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - 15% SAÚDE	45.000,00	7.045.000,00
004	SALÁRIO EDUCAÇÃO	910.000,00	910.000,00
010	FCBA	22.000,00	22.000,00
014	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	9.020.000,00	9.020.000,00
015	TRANSFERÊNCIAS - FNDE	1.680.000,00	1.680.000,00
016	CIDE	109.000,00	109.000,00
018	FUNDEB 60%	15.625.000,00	15.625.000,00
019	FUNDEB 40%	7.435.000,00	7.435.000,00
022	CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	550.000,00	550.000,00
023	CONVÊNIOS - SAÚDE	655.000,00	655.000,00
024	CONVÊNIOS - OUTROS	3.980.000,00	3.490.000,00
028	FEAS	230.000,00	230.000,00
029	FNAS	1.798.000,00	1.798.000,00
030	FIES	12.000,00	12.000,00
042	FEP/CFEM-ROYALTIES	355.000,00	355.000,00
090	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00
092	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00
095	Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	3.020.000,00	3.020.000,00
		81.390.000,00	**81.390.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 1

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
01.000.0000.0.000	LEGISLATIVA	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
01.031.0000.0.000	AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
01.031.0001.0.000	FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	2.013.100,40	107.480,00	2.120.580,40
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		107.480,00	107.480,00
01.031.0001.2.001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	1.084.473,20		1.084.473,20
01.031.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	928.627,20		928.627,20
04.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO	9.615.419,60		9.615.419,60
04.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.584.419,60		8.584.419,60
04.122.0002.0.000	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	875.419,60		875.419,60
04.122.0002.2.003	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE	759.419,60		759.419,60
04.122.0002.2.004	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN.	116.000,00		116.000,00
04.122.0003.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	147.000,00		147.000,00
04.122.0003.2.064	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO GAB DO VICE-PREFEITO	147.000,00		147.000,00
04.122.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	290.000,00		290.000,00
04.122.0004.2.009	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00		40.000,00
04.122.0004.2.018	PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	250.000,00		250.000,00
04.122.0005.0.000	GESTÃO DAS AÇOES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	7.272.000,00		7.272.000,00
04.122.0005.2.005	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	7.272.000,00		7.272.000,00
04.123.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.031.000,00		1.031.000,00
04.123.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	1.031.000,00		1.031.000,00
04.123.0004.2.006	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS	1.031.000,00		1.031.000,00
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	31.790.000,00		32.480.000,00
12.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.614.000,00		2.614.000,00
12.122.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	2.614.000,00		2.614.000,00
12.122.0007.2.015	MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO	2.614.000,00		2.614.000,00
12.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21.000,00		21.000,00
12.125.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	21.000,00		21.000,00
12.125.0007.2.104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES	21.000,00		21.000,00
12.306.0000.0.000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.250.000,00		1.250.000,00
12.306.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	1.250.000,00		1.250.000,00
12.306.0007.2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	1.250.000,00		1.250.000,00
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	22.058.000,00		22.058.000,00
12.361.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	22.058.000,00		22.058.000,00
12.361.0007.2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	275.000,00		275.000,00
12.361.0007.2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	15.442.000,00		15.442.000,00
12.361.0007.2.017	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 % - ENSINO FUNDAMENTAL	6.341.000,00		6.341.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00		412.000,00
12.365.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	412.000,00		412.000,00
12.365.0007.2.020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	183.000,00		183.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
12.365.0007.2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	229.000,00		229.000,00
12.368.0000.0.000	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.435.000,00	690.000,00	6.125.000,00
12.368.0007.0.000	DESENVOLVENDO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL	5.435.000,00	690.000,00	6.125.000,00
12.368.0007.1.002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		230.000,00	230.000,00
12.368.0007.1.014	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR		200.000,00	200.000,00
12.368.0007.1.021	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO		260.000,00	260.000,00
12.368.0007.2.102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.390.000,00		2.390.000,00
12.368.0007.2.103	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PRECATORIO DO FUNDEF	3.020.000,00		3.020.000,00
12.368.0007.2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PDDE	25.000,00		25.000,00
13.000.0000.0.000	CULTURA	1.162.000,00	20.000,00	1.182.000,00
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	1.162.000,00	20.000,00	1.182.000,00
13.392.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	1.162.000,00	20.000,00	1.182.000,00
13.392.0011.1.009	IMPLANT DE INFRAESTR VOLTADA A CULTURA		20.000,00	20.000,00
13.392.0011.2.026	PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS	1.162.000,00		1.162.000,00
15.000.0000.0.000	URBANISMO	5.850.000,00		8.360.000,00
15.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.020.000,00		3.020.000,00
15.122.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	3.020.000,00		3.020.000,00
15.122.0009.2.040	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP E SERV. URBANOS	3.020.000,00		3.020.000,00
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	460.000,00	2.470.000,00	2.930.000,00
15.451.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	460.000,00	2.470.000,00	2.930.000,00
15.451.0009.1.006	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		2.300.000,00	2.300.000,00
15.451.0009.1.029	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇA		170.000,00	170.000,00
15.451.0009.2.085	CONSERV DE VIAS PÚBL, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	460.000,00		460.000,00
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	2.370.000,00	40.000,00	2.410.000,00
15.452.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	2.370.000,00	40.000,00	2.410.000,00
15.452.0009.1.101	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		20.000,00	20.000,00
15.452.0009.1.107	REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		20.000,00	20.000,00
15.452.0009.2.041	MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA	1.485.000,00		1.485.000,00
15.452.0009.2.043	MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	885.000,00		885.000,00
17.000.0000.0.000	SANEAMENTO		50.000,00	275.000,00
17.512.0000.0.000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		50.000,00	50.000,00
17.512.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		50.000,00	50.000,00
17.512.0009.1.102	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		20.000,00	20.000,00
17.512.0009.1.110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR		30.000,00	30.000,00
17.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO		225.000,00	225.000,00
17.605.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO		225.000,00	225.000,00
17.605.0010.1.118	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		225.000,00	225.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL		35.000,00	45.000,00
18.541.0000.0.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		35.000,00	35.000,00
18.541.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO		35.000,00	35.000,00
18.541.0010.1.010	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS		35.000,00	35.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
18.542.0000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18.542.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA		10.000,00	10.000,00
18.542.0009.1.071	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	277.000,00		289.000,00
20.605.0000.0.000	ABASTECIMENTO	277.000,00		277.000,00
20.605.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA. AGRICULTURA É RENDA	277.000,00		277.000,00
20.605.0012.2.013	MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	15.000,00		15.000,00
20.605.0012.2.014	MANUT. DOS SERV TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	262.000,00		262.000,00
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		12.000,00	12.000,00
20.608.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA. AGRICULTURA É RENDA		12.000,00	12.000,00
20.608.0012.1.079	IMPL DE INFRAESTR PARA O SIST DE PROD AGRÍCOLA		12.000,00	12.000,00
23.000.0000.0.000	COMÉRCIO E SERVIÇOS	221.000,00		236.000,00
23.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00		221.000,00
23.122.0010.0.000	EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO	221.000,00		221.000,00
23.122.0010.2.050	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE	221.000,00		221.000,00
23.692.0000.0.000	COMERCIALIZAÇÃO		15.000,00	15.000,00
23.692.0012.0.000	AGRICULTURA É VIDA. AGRICULTURA É RENDA		15.000,00	15.000,00
23.692.0012.1.113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE		15.000,00	15.000,00
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	112.000,00	1.640.000,00	1.752.000,00
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	112.000,00	1.640.000,00	1.752.000,00
26.782.0009.0.000	TANCREDO NEVES DE CARA NOVA	112.000,00	1.640.000,00	1.752.000,00
26.782.0009.1.008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS		60.000,00	60.000,00
26.782.0009.1.028	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		1.580.000,00	1.580.000,00
26.782.0009.2.046	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	112.000,00		112.000,00
27.000.0000.0.000	DESPORTO E LAZER	248.000,00		958.000,00
27.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.000,00		213.000,00
27.122.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO	213.000,00		213.000,00
27.122.0011.2.068	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	213.000,00		213.000,00
27.812.0000.0.000	DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	710.000,00	745.000,00
27.812.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	35.000,00		35.000,00
27.812.0004.2.111	APOIO AO ESPORTE AMADOR	35.000,00		35.000,00
27.812.0011.0.000	TANCREDO NEVES NA ROTA DO TURISMO		710.000,00	710.000,00
27.812.0011.1.019	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		120.000,00	120.000,00
27.812.0011.1.114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTR ESPORTIVA		20.000,00	20.000,00
27.812.0011.1.115	IMPLANT DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		20.000,00	20.000,00
27.812.0011.1.116	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL		550.000,00	550.000,00
28.000.0000.0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.146.000,00		1.146.000,00
28.843.0000.0.000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00		915.000,00
28.843.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	915.000,00		915.000,00
28.843.0004.2.011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	915.000,00		915.000,00
28.846.0000.0.000	Outros Encargos Especiais	231.000,00		231.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Orçamento Fiscal)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
28.846.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO	231.000,00		231.000,00
28.846.0004.2.019	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	231.000,00		231.000,00
	SUBTOTAL	**52.434.520,00**	**6.024.480,00**	**58.459.000,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA		RESERVA		
99.000.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			783.000,00
99.999.0000.0.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			783.000,00
99.999.0004.0.000	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS DO MUNICIPIO			783.000,00
99.999.0004.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			783.000,00
	SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**783.000,00**

TOTAL GERAL	**52.434.520,00**	**6.024.480,00**	**59.242.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 4 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Seguridade Social)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.332.000,00		5.428.000,00
08.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.352.000,00		1.352.000,00
08.122.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.352.000,00		1.352.000,00
08.122.0008.2.027	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.162.000,00		1.162.000,00
08.122.0008.2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	190.000,00		190.000,00
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.844.000,00		1.844.000,00
08.243.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	1.844.000,00		1.844.000,00
08.243.0008.2.008	FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR	31.000,00		31.000,00
08.243.0008.2.029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO	28.000,00		28.000,00
08.243.0008.2.035	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO FMDCA - CMDCA	1.735.000,00		1.735.000,00
08.243.0008.2.057	MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000,00		5.000,00
08.243.0008.2.117	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	45.000,00		45.000,00
08.244.0000.0.000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.105.000,00	96.000,00	2.201.000,00
08.244.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	2.105.000,00	96.000,00	2.201.000,00
08.244.0008.1.005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		55.000,00	55.000,00
08.244.0008.1.036	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	10.000,00
08.244.0008.1.117	REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		31.000,00	31.000,00
08.244.0008.2.010	MANUT. DO BL DA PROT SOCIAL ESPECIAL- (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. DE ALTA COMPL)	525.000,00		525.000,00
08.244.0008.2.028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	108.000,00		108.000,00
08.244.0008.2.030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)	861.000,00		861.000,00
08.244.0008.2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	203.000,00		203.000,00
08.244.0008.2.034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	50.000,00		50.000,00
08.244.0008.2.063	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	268.000,00		268.000,00
08.244.0008.2.113	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	90.000,00		90.000,00
08.334.0000.0.000	FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00		31.000,00
08.334.0008.0.000	CONSOLIDAR A GESTÃO DO SUAS, COMO GARANTIA DE DIREITO	31.000,00		31.000,00
08.334.0008.2.115	MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS	31.000,00		31.000,00
10.000.0000.0.000	SAÚDE	16.000.000,00		16.720.000,00
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100.000,00		3.100.000,00
10.122.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	3.100.000,00		3.100.000,00
10.122.0006.2.051	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE	3.100.000,00		3.100.000,00
10.125.0000.0.000	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.000,00		14.000,00
10.125.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	14.000,00		14.000,00
10.125.0006.2.091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.000,00		14.000,00
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	6.180.000,00	476.000,00	6.656.000,00
10.301.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	6.180.000,00	476.000,00	6.656.000,00
10.301.0006.1.025	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS		76.000,00	76.000,00
10.301.0006.1.027	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		400.000,00	400.000,00
10.301.0006.2.054	MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)	6.180.000,00		6.180.000,00
10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.848.000,00	236.000,00	6.084.000,00
10.302.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	5.848.000,00	236.000,00	6.084.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo (Seguridade Social)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADE	PROJETO	TOTAL FIXADO
10.302.0006.1.020	REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		230.000,00	230.000,00
10.302.0006.1.026	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		6.000,00	6.000,00
10.302.0006.2.053	MANUT. DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPIT. (SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)	5.848.000,00		5.848.000,00
10.303.0000.0.000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	719.000,00	8.000,00	727.000,00
10.303.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	719.000,00	8.000,00	727.000,00
10.303.0006.1.016	IMPL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		8.000,00	8.000,00
10.303.0006.2.058	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	224.000,00		224.000,00
10.303.0006.2.107	SERV ESPEC EM SAÚDE MENTAL	33.000,00		33.000,00
10.303.0006.2.108	SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU	305.000,00		305.000,00
10.303.0006.2.126	ASSIST A PESSOAS PARA TRAT FORA DO DOMIC - TFD	157.000,00		157.000,00
10.304.0000.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00		139.000,00
10.304.0006.0.000	SAÚDE PARA TODOS	139.000,00		139.000,00
10.304.0006.2.110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE)	139.000,00		139.000,00
	TOTAL GERAL	**21.332.000,00**	**816.000,00**	**22.148.000,00**

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Resumo por Projeto / Atividade

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	PROJETO	107.480,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO	230.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO	55.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.006	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	PROJETO	2.300.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.008	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS	PROJETO	60.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.009	IMPLANT DE INFRAESTR VOLTADA A CULTURA	PROJETO	20.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.010	CONTROLE AMBIENTAL E RECUPER DE ÁREAS DEGRADADAS	PROJETO	35.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.014	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA ESCOLAR	PROJETO	200.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.016	IMPL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	PROJETO	8.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.019	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO	120.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.020	REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	PROJETO	230.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.021	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DA REDE DE ENSINO	PROJETO	260.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.025	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE- UBS	PROJETO	76.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.026	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	PROJETO	6.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.027	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	PROJETO	400.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.028	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO	1.580.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.029	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇA	PROJETO	170.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.036	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	10.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
1.071	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO	10.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Resumo por Projeto / Atividade

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
1.079	IMPL DE INFRAESTR PARA O SIST DE PROD AGRÍCOLA Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	12.000,00
1.101	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	20.000,00
1.102	OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	20.000,00
1.107	REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	20.000,00
1.110	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIAR Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	30.000,00
1.113	REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO E FEIRA LIVRE Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	15.000,00
1.114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTR ESPORTIVA Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	20.000,00
1.115	IMPLANT DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	20.000,00
1.116	REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	550.000,00
1.117	REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	31.000,00
1.118	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	PROJETO	225.000,00
2.001	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	1.084.473,20
2.002	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	928.627,20
2.003	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO GABINETE Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	759.419,60
2.004	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN. Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	116.000,00
2.005	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	7.272.000,00
2.006	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. DE FINANÇAS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	1.031.000,00
2.008	FORMAÇÃO DE ADOLESCENTE EMPREENDEDORES RURAIS DA AGRIC.FAMILIAR Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	31.000,00
2.009	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	40.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Resumo por Projeto / Atividade

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
2.010	MANUT. DO BL DA PROT SOCIAL ESPECIAL- (PAEFI CREAS/PFMC/PVMC/PTMC/P. DE ALTA COMPL)	ATIVIDADE	525.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.011	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE	915.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.012	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	ATIVIDADE	275.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.013	MANUT. DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS	ATIVIDADE	15.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.014	MANUT. DOS SERV TEC. E ADM. DA SEC.AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ATIVIDADE	262.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.015	MAN DOS SERV TEC E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	2.614.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.016	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	15.442.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.017	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDEB 40 % - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	6.341.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.018	PUBLIC E PROP DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	ATIVIDADE	250.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.019	GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	ATIVIDADE	231.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	183.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	229.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.023	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	ATIVIDADE	1.250.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.026	PRESERV DAS MANIF POPUL, CULT E CÍVICAS	ATIVIDADE	1.162.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.027	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	1.162.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE	108.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - BPC NA ESCOLA, ACESSUAS TRABALHO	ATIVIDADE	28.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.030	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)	ATIVIDADE	861.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	190.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 3 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Resumo por Projeto / Atividade

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
2.033	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	ATIVIDADE	203.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.034	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE	ATIVIDADE	50.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.035	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DO FMDCA - CMDCA	ATIVIDADE	1.735.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.040	MANUT. DE SERV. TÉC. E ADM. DA SECRETARIA DE INFRAESTR, TRANSP E SERV. URBANOS	ATIVIDADE	3.020.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.041	MAN DO SERV DE LIMPEZA URBANA	ATIVIDADE	1.485.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.043	MAN DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	885.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.046	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE	112.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.050	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. DA SEC. DESENV. PLAN E MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE	221.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.051	MANUT. DOS SERV. TECN. E ADM. DO FUNDO DE SAÚDE	ATIVIDADE	3.100.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.053	MANUT. DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPIT. (SIA/AIH/CEO/FAEC/HPP)	ATIVIDADE	5.848.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.054	MANUT. DO BLOC. DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SAUDE BUCAL)	ATIVIDADE	6.180.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.057	MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE	5.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.058	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	ATIVIDADE	224.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.063	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE	268.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.064	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM DO GAB DO VICE-PREFEITO	ATIVIDADE	147.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.068	MANUT. DOS SERV. TEC. E ADM. SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE	213.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.085	CONSERV DE VIAS PÚBL, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	460.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.091	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE	14.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			
2.102	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	2.390.000,00
Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.			

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 4 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AVENIDA ADOLFO ARAÚJO BORGES
CENTRO
C.N.P.J. : 13.071.253/0001-06

Orçamento 2019

Resumo por Projeto / Atividade

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	TOTAL FIXADO
2.103	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PRECATORIO DO FUNDEF Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	3.020.000,00
2.104	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	21.000,00
2.105	MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PDDE Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	25.000,00
2.107	SERV ESPEC EM SAÚDE MENTAL Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	33.000,00
2.108	SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERG - SAMU Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	305.000,00
2.110	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVISA/PFVPS/PQAVS/ACE) Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	139.000,00
2.111	APOIO AO ESPORTE AMADOR Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	35.000,00
2.113	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	90.000,00
2.115	MANUT. DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FMAS Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	31.000,00
2.117	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	45.000,00
2.126	ASSIST A PESSOAS PARA TRAT FORA DO DOMIC - TFD Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	ATIVIDADE	157.000,00
9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA Objetivo: ADMINISTRAR A PREFEITURA.	RESERVA	783.000,00

TOTAL 81.390.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 5 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º , § 2º, inciso II) R$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	60.421	58.085	-4,023%	74.371	21,899%	81.390	8,624%	88.959	8,508%	97.232	8,509%
Receitas Primárias (I)	60.129	57.642	-4,315%	73.859	21,957%	80.810	8,602%	88.325	8,508%	96.539	8,508%
Despesas Total	65.968	61.812	-6,723%	74.371	16,887%	81.390	8,624%	88.959	8,508%	97.232	8,509%
Despesas Primárias (II)	65.628	61.139	-7,342%	73.733	17,080%	80.834	8,784%	88.352	8,509%	96.568	8,508%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.499)	(3.497)	-57,261%	126	2885,916%	(24)	622,972%	(27)	11,111%	(29)	6,897%
Resultado Nominal		(1.297)	100,000%	1.734	174,804%	(520)	433,153%	317	264,381%	320	1,086%
Dívida Pública Consolidada	14.138	12.541	-12,728%	12.288	-2,064%	11.793	-4,191%	12.133	2,800%	12.476	2,745%
Dívida Consolidada Líquida	11.107	9.810	-13,219%	11.544	15,018%	11.024	-4,721%	11.341	2,800%	11.661	2,745%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	53.241	54.397	2,124%	71.697	24,13%	77.727	7,758%	84.956	8,509%	92.857	8,509%
Receitas Primárias (I)	52.984	53.982	1,849%	71.203	24,19%	77.174	7,737%	84.351	8,508%	92.195	8,508%
Despesas Total	58.129	57.888	-0,417%	71.697	19,26%	77.727	7,758%	84.956	8,509%	92.857	8,509%
Despesas Primárias (II)	57.829	57.258	-0,999%	71.082	19,45%	77.196	7,920%	84.376	8,510%	92.223	8,509%
Resultado Primário (I - II)	(4.845)	(3.276)	-47,896%	121	2807,12%	(21)	676,190%	(25)	16,000%	(28)	10,714%
Resultado Nominal		(600)	100,000%	1.079	155,61%	308	-250,272%	312	1,267%	327	4,484%
Dívida Pública Consolidada	12.458	11.745	-6,067%	10.983	-6,94%	11.313	2,913%	11.646	2,865%	11.996	2,913%
Dívida Consolidada Líquida	9.787	9.187	-6,529%	10.266	10,51%	10.574	2,913%	10.886	2,865%	11.213	2,913%

FONTE: Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexo II Natureza da Despesa - Consolidação, Anexo XIV Balanço Patrimonial, dos exercícios 2016 e 2017, LOA 2018 e PIB - Estado

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (crescimento % anual)	-3,60	0,30	2,89	3,00	2,95	3,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,28	2,94	3,73	4,25	4,18	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	245.025.000,00	243.844.000,00	250.891.091,60	258.417.824,35	266.041.150,17	274.022.384,67

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,28	2,94	3,73	4,25	4,18	4,00

*Histórico de Metas de Inflação (%anual) divulgado pelo Banco Central.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Legislativo

Órgão: Câmara Municipal

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Controle Das Contas Públicas	Ações legislativa	Construção da sede da câmara municipal	X	-	-	X
		Manutenção dos serviços do plenário	X	X	X	X
		Manutenção das ações do Poder legislativo Municipal	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Gabinete do prefeito

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Plantando Um Novo Futuro	Gestão democrática	Organização da agenda do Prefeito	X	X	X	X
		Ouvir e atender a comunidade	X	X	X	X
		Realizar triagem das correspondências do prefeito	X	X	X	X
		Provocar a participação popular nas audiências publicas	X	X	X	X
		Garantir auxilio e melhor prestação de serviços para os menos abastados	X	X	-	-
		Construção de um centro administrativo	X	X	X	X
		Adotar medidas pautada sempre no benefício de todos	X	X	X	X
		Reivindicar junto às esferas públicas e privadas o recebimento de benefícios para o município	X	X	X	X
		Representar o município no senado;	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Gabinete do Vice -prefeito

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Plantando Um Novo Futuro	Gestão democrática	Auxiliar o prefeito sempre que for convocado	X	X	-	-
		Substituir o prefeito sempre que for necessário	X	X	X	X
		Acompanhar a execução de convênios com entidades publicas	X	X	X	X
		Acompanhar o cumprimento de prazos das prestações de contas	X	-	X	-
		Auxiliar o prefeito na concessão de auxilio e subvenções	X	X	-	-
		Auxiliar na apuração das reclamações ou denuncia que forem dirigidas a prefeitura.	X	-	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Plantando um novo futuro	Gestão Democrática	Controle de gastos publico	X	X	X	X
		Planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município	X	X	X	X
		Criação do setor de cobranças fazendária	X	X	X	X
		Pagamento da dívida publica	X	X	X	X
		Trabalhar sempre dentro da realidade econômica do município	X	X	X	X
		Reestruturação do plano de cargos e salários	X	X	X	X
		Elaboração do programa de recuperação de fiscal – REFIS	X	X	X	X
		Elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Plantando um novo futuro	Gestão Democrática	Criação e implantação da prefeitura itinerante nos distritos	X	X	X	X
		Assistir ao prefeito nas funções político administrativa	X	X	X	X
		Cumprir a lei de transparência municipal	X	X	X	X
		Gerenciar os recursos humanos	X	X	X	X
		Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da secretaria de administração	X	X	X	X
		Utilizar os mecanismos de avaliação de desempenho individual e resultados operacionais	X	X	X	X
		Implantar sistema de monitoramento de câmara de segurança integrado com a polícia militar	X	X	X	X
		Municipalização do transito	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Empoderamento Social	Aquisição de aparelho de Raio X	X	-	-	-
		Reformas as Unidades de Saúde da Família;	X	X	-	-
		Realizar ações coletivas e individuais de reabilitação aos acamados nas comunidades rurais	X	X	X	X
		Realizar concurso público para vagas de nível superior, técnico e médio na área da saúde	X	X	-	-
		Realizar ações intensivas de promoção e prevenção de saúde bucal em áreas descobertas pela Estratégia de Saúde da Família;	X	X	X	X
		Implantar Prontuário Eletrônico em todas unidades de saúde da família	X	X	X	-
		Construção de Unidades Itinerantes de Saúde na Zona Rural	X	X	-	-
		Construção e Implantação do CAPS 1	X	-	-	X
		Implantação do Laboratório Municipal de Analises Clinicas	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

			PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021			
Defesa Dos Direitos Básicos	Empoderamento Social	Implantação da sala cirúrgica do hospital municipal	X	-	-	-
		Modernização e Humanização da Sala de parto natural do hospital;	-	X	X	-
		Reforma do hospital e maternidade	-	X	-	-
		Manter serviços próprios ou terceirizado de equipamentos médico hospitalar;	X	X	X	X
		Garantir boas práticas de parto humanizado com enfermeiros obstetras	X	X	X	X
		Ampliação do quatro de funcionários para implantação de duas Equipes de saúde da família e do laboratório de análises clinicas	X	X	X	X
		Garantir a efetivação da Rede Cegonha no Município	X	X	X	X
		Implantar conselho local de saúde por meio de associações rurais e de bairros para contribuir com a efetivação de ações na saúde	X	-	-	-
		Ampliar as equipes de saúde da família nas áreas descoberta pelas unidades de saúde, especialmente com ampliação de vagas para agentes comunitários de saúde e endemias	X	X	X	X
		Compra de Câmaras de conservação de imuno biológicos nas unidades de saúde e rede de frio	X	-	X	-
		Garantir atendimento nas áreas básicas de saúde: clínica médica, cirurgia, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetra	X	X	X	X
		Auxiliar os centros de controle de doenças e de centros de vigilância epidemiológicas regionais	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Empoderamento Social	Manutenção da estrutura física das escolas	X	-	X	-
		Adequação a acessibilidade	X	X	-	-
		Construção e Ampliação das bibliotecas existentes	X	X	X	X
		Construção de creches	X	X	X	-
		Construção de quadra escolares	X	X	-	-
		Adequação dos prédios escolares para o atendimento aos estudantes portadores de necessidades especiais	X	X	X	-
		Construção de refeitórios para melhorar o atendimento a alimentação dos educandos	X	X	-	-
		Construção de laboratório de ciências	X	-	-	-
		Construção de laboratório de informática	X	X	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência social

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Empoderamento Social	Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento dos programas contra todas as formas de violência decorrente de negligencia, abuso, maus tratos, exploração sexual e crueldade infanto-juvenil.	X	X	X	X
		Adesão ao programa de defesa dos direitos da criança e do adolescente	X	X	X	X
		Promover o aprimoramento e a qualificação da gestão do SUAS no município, através da implantação do sistema de gestão do SUAS	X	X	X	X
		Fazer cumprir com grande rigor a Lei Maria da Penha	X	X	X	X
		Promover evento em defesa dos direitos das mulheres	X	X	X	X
		Oferecer apoio psicológico para as mulheres vítima de violência	X	X	X	X
		Realização de encontro de gestão mensais com equipe e encontros anuais com os conselhos da assistência social	X	X	X	X
		Realizar o recadastramento dos beneficiários do CADUNICO	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Defesa Dos Direitos Básicos	Empoderamento Social	Apoiar o empreendedorismo entre as mulheres	X	X	X	X
		Promover a liderança corporativa sensível a igualdade de gênero	X	X	X	X
		Realizar caminha contra o câncer de colo do útero	X	X	X	X
		Promover mutirão saúde para mulheres	X	X	X	X
		Aplicação da lei Maria da penha	X	X	X	X
		Promover cursos de capacitação para as mulheres	X	X	X	X
		Criar sistema de cota para acesso ao ensino médio	X	X	X	X
		Fornecer atendimento psicológico para mulheres violentadas	X	X	X	X
		Promover oficinas contra o assédio sexual	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Promovendo a reestruturação da cidade	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	X	X	X	X
		Drenagem de todas as vias urbanas	X	X	X	X
		Construção de área de lazer na sede e povoados	X	X	-	-
		Conservação de estradas vicinais	X	X	X	X
		Construção e recuperação de pavimentação em paralelepípedo e passeio	X	X	X	X
		Construção de ponte e passarelas	X	-	X	-
		Implantação da coleta seletiva	X	-	-	-
		Restruturação de aterro sanitário	X	-	-	-
		Construção de parque infantil	X	X	-	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Promovendo a restruturação da Cidade	Construção de boeiros em travessias da malha viária	X	X	X	X
		Construção de praças	X	X	X	X
		Construção e requalificação de prédios públicos	X	X	-	-
		Aquisição de veículos leves e pesados	X	-	X	-
		Implantação do projeto luz para todos	X	X	X	X
		Manutenção da rede de iluminação publica	X	X	X	X
		Construção e restruturação da rede de esgoto	X	X	X	X
		Conserto e construção de passeio publico	X	-	X	-
		Implantação de lixeira nos locais públicos	X	X	-	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Desenv. Planej. E Meio Ambiente

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Promovendo a reestruturação da Cidade	Controle ambiental e recuperação de áreas degradas	X	X	X	X
		Desenvolver atividades preventivas a danos e depredações do meio ambiente	X	-	-	X
		Elaborar e implementar projetos socioambientais	X	X	X	X
		Buscar incentivos econômicos e financeiros que visem eliminar o desmatamento	X	X	X	X
		Instituir código de leis ambientais para o município	X	X	-	-
		Firmar convenio com o CRA e IBAMA	X	-	-	X
		Recrutar e treinar voluntários para serem agentes de fiscalização do município	X	-	-	-
		Desenvolver mecanismo para mobilizar a população sobre a preservação do meio ambiente	-	X	X	-
		Promover encontros, caminhada em defesa do meio ambiente	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Esporte e lazer

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Promovendo a reestruturação da Cidade	Construção de praças poliesportivas	X	X	X	X
		Mapeamento dos pontos turísticos da cidade	X	X	-	X
		Oferecer inventivo fiscal para instalações de rede hoteleira	X	X	X	X
		Incentivar o ecoturismo	X	X	X	X
		Construção de ginásio de esportes	X	X	-	-
		Preservar a identidade cultural Tancredense	X	-	-	X
		Criação das olimpíadas escolares	X	-	-	-
		Promoção de gincanas esportiva nas comunidades	-	X	X	-
		Restabelecer os eventos como atletismo, ciclismo dentre outros	X	X	X	X

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 – 2021

PRIORIDADES DO PPA 2018 – 2021

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

EIXO	AREA TEMÁTICA	PRIORIDADES	ANO I - 2018	ANO II - 2019	ANO III- 2020	ANO IV- 2021
Reconstruindo Tancredo Neves	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Promover curso de educação ambiental	X	-	-	-
		Promover curso palestra para o pequeno e médio produtor	X	X	X	X
		Recuperar área degradada	X	X	-	-
		Valorização da arborização	X	X	X	X
		Construção do centro de abastecimento as margens da BR	X	X	X	-
		Implantar horta comunitária nas escolas	X	-	-	X
		Criação do banco de sementes	X	X	-	-
		Promover o controle do uso de agrotóxico	X	-	X	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 51ED1AFF5B7E508C3FE6A9F5079D1589

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

Outro

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2018
DISPENSA Nº 068/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para aquisição de plástico bagum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves – BA, junto a Empresa: **EDIGETSON SOUZA COSTA**, cujo valor global da contratação será de **R$ 3.000,00** (três mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 11 de dezembro de 2018.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C575521D675443C8DF1854FBF78E9C7D

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 297/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: EDIGETSON SOUZA COSTA CNPJ: 27.689.486/0001-73 OBJETO: ONSTITUI O OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO BAGUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA. VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATE 31/12/2018. 23 DE OUTUBRO DE 2018, PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C575521D675443C8DF1854FBF78E9C7D

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **021/2018**

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **021/2018**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **MARTINHO SOUZA COSTA**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **005.656.635-26** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **01/02/2018**, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2018** ATÉ **31/10/2019**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C575521D675443C8DF1854FBF78E9C7D

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO **010/2018** RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **010/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **ALAGOINHAS PROJETOS LTDA - ME**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **07.323.218/0001-26**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/01/2017. CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DO PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2018 A 31/12/2019. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C575521D675443C8DF1854FBF78E9C7D

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **003/2017**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **003/2017,** REFERENTE A INEXGIBILIDADE 010/2017. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **VASCONCELOS SIMOES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **10.373.735/0001-14**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/01/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2018 A 31/12/2019. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C575521D675443C8DF1854FBF78E9C7D

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **238/2018**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **305/2018**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **069/2018**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES; CONTRATADA: **PNEUBOM LTDA**, CNPJ: **16.365.777/0001-90.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LUÍS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, VALOR: **R$ 15.656,00** (QUINZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS REAIS). VIGÊNCIA: 90 DIAS. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C575521D675443C8DF1854FBF78E9C7D

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **014/2017**

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **014/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **ALDA ROSA DE OLIVEIRA BRUST**, INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **613.954.475-00** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **18/01/2017**, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2018** ATÉ **31/12/2019**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FAB74AF9A5D05E80850B2BE8D3CB3ED9

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **137/2017**

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **137/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO: **CÁSSIO NUNES DOS SANTOS**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **986.575.345-68** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **03/04/2017**, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2018** ATÉ **31/12/2019**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FAB74AF9A5D05E80850B2BE8D3CB3ED9

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **009/2017**

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **009/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **FRANCISCLEIDE SOSSAI**, INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICA SOB O Nº **986.755.755-72** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **13/01/2017**, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2018** ATÉ **31/12/2019**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FAB74AF9A5D05E80850B2BE8D3CB3ED9

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **107/2017**

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **107/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **ISABEL MAXIMIANO ANDRADE**, INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **040.027.235-00** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **22/03/2017**, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2018** ATÉ **31/12/2019**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FAB74AF9A5D05E80850B2BE8D3CB3ED9

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **058/2017**

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **058/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO: **Júlio dos Santos**, INSCRITO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **950.881.218-49** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **15/02/2017**, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2018** ATÉ **31/12/2019**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FAB74AF9A5D05E80850B2BE8D3CB3ED9

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **092/2017**

RESUMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **092/2017**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADA: **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES**, INSCRITA CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº **616.592.075-68** OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **13/03/2017**, CLÁUSULA QUINTA PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **31/12/2018** ATÉ **31/12/2019**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: FAB74AF9A5D05E80850B2BE8D3CB3ED9

ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA N º 05 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sr. Wanderley dos Santos, Matrícula nº 5268, Sr. Ricardo Gomes Assunção, Matrícula nº 5626 e Sr. Carlos André Santos, Matrícula nº 5665**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2018, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n º 1060/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 01 de dezembro de 2018.

_____
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 01A039FBAB65B6990BD29B1AD2D7C1E4

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

Portaria

ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA N º 06 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sr. Eliseu Novais Rocha, Matrícula nº 37769, Sr. Joao Araújo Filho, Matrícula nº 1924 e Sr. Antônio Ailton de Souza Wenceslau, Matrícula nº 1378,** para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2018, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 01 de dezembro de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 98D9B6AABC64679802584CB8CE9EAA1C

ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 07 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sra. Elzione Mauricio dos Santos, Matrícula nº 5906, Sr. Willian Araújo Lima, Matrícula nº 3979 e Sr. Carlos André dos Santos, Matrícula nº 5665**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2018, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 01 de Dezembro de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C0A10EE72FC1D35503E913C344A2CC4F

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000422 **Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de dezembro de 2018** **Ano 3**

Portaria

ESTADODA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

"Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no ***Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves e demais Fundos Municipais,*** *em 31/12/2018, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de Dezembro de 2018, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Jacó de Souza Carneiro da Cruz - Presidente

II – Carlos André dos Santos - Membro

III – Roberto de Oliveira Reis - Membro

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2018, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2018, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 01 de Dezembro de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: AAF383205F7C7C5A53A40CBB2222F566